



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º — DA REPÚBLICA — N. 18.038

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Walfredo Pessoa para exercer a função gratificada de delegado de Polícia, classe A, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Almiro Barbosa dos Santos para exercer a função gratificada de comissário de Polícia, classe A, na sede do Município de Santarém, na vaga de Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar Avelino Almeida da função gratificada de comissário de Polícia, classe A, na sede do Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto de Barros Simões no cargo de Contador, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15 %, referente ao adicional por tempo de serviço com relação a 20 anos de serviço, de acordo com os arts. 143 e 145 da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 38.640,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Rodrigues da Cunha no cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, no Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10 % referente a 16 anos de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 13.200,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 17.958, de 19-7-1955.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os arts. 191, § 1.º, da Constituição Federal, 162, 163 e 145 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Antonio Porto de Oliveira, no cargo em comissão de Diretor, padrão O, do Quadro Único, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20 % referente ao art. 162 e mais 20 %, referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 69.120,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 20-10-55.

Ofício: 844 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício 2.107-55, do T. R. E. P., anexo o telegrama do Prefeito de Santarém, comunicação — Oficie-se ao Juiz de Direito de Santarém solicitando informações sobre os fatos narrados no telegrama do Prefeito daquele Município.

Em 21-10-55.
Petição: N. 01049 — Miguel Antunes Carneiro, promotor público em Marabá, requer contagem de tempo de serviço — Volte ao D. P..

Telegrama: N. 422, de Armando Lages Nader, Prefeito de Santarém, pedido de providências — Assunto providenciado. Arquite-se.

Boletins: Em 18-10-55.
N. 149, do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública, serviços para o dia 8-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 150, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 9-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 12-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 152, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 13-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 153, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 14-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 15-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 155, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 16-10-55 — Ciente. Arquite-se.

— N. 156, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 18-10-55 — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento da Receita em 22 de outubro de 1955

Processos: N. 6092, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda — A 1.ª Seção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

— N. 6159 de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

— N. 6096, de A. A. Andrade & Cia. — Arquite-se.

— N. 6214, de José Patricio dos Santos — Verificado embarque-se.

— N. 6222, do Automovel Club do Brasil — Dada abaixo no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 207, do Estabelecimento Regional de Subsistência — 1897, da Secretaria de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 92, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 6148, de Evaristo Rezende & Cia. — Ao Serviço Me-

canizado para os devidos fins.

— N. 6220, de Soener Setro-kario, Carlien Emmy — A vista dos documentos, com requer.

— N. 6219, de Leo Hendrik Rijzenburg, Sarimin Oentoeng Panoet Daniel Marius Gustaf Neto — A vista dos documentos como requer.

— N. 6197, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— N. 6224, do Moinho Paranaense, S/A. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6128, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

— N. 6223, de Paschoal Martini — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5641, de Américo Mendes & Cia. — Junte-se a 2.ª via do despacho com a nota do conferente.

— N. 6228, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-Agú — Verificado, embarque-se.

— Ns. 6226, de Salim Hermes; 6229, de M. G. S. Oliveira; 6230, de J. Rodrigues E. Freitas — A Seção de Fiscalização.

— N. 6072, de A. Fonseca & Cia. — A 1.ª Seção para liqui-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excertadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

—Ns. 6071, de A. Fonseca & Cia.; 6099, de Marques Pinto, Exportação, S/A. — A 1a. Secção para liquidar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

—Ns. 6180, de Antônio Ferreira; 6234, de Nathalie Hendriette Wong — Verificado, embarque-se.

—Ns. 6225, de Simão Roffé & Cia.; 6218, de Simão Roffé & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

—N. 731, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Diga a Contadoria.

—N. 196, do Serviço de Cadastro Rural — A 2a. Secção e a Contadoria.

—N. 42, da Secção de Coleções — A Secção de Fiscalização para juntar ao processo.

—N. 6227, de Indústria Arrozeira, Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—S/N., da Coletoria Estadual de Irituia — A Secção de Fiscalização para juntar ao processo.

—N. 6232, de Benchimol & Irmão — A Secção de Fiscalização.

—N. 6231, da Paramazon Representações Ltda. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 704, da Secretaria de Estado de Finanças — A 2a. Secção para registrar.

Em 24/10/55

Processos:

N. 6235, de J. Novelino — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 5680, de Marcos Athias & Cia. — Anotada a retirada de 32 hectolitros de castanha da alvarenga, 10 e 7 hectolitros da alvarenga n. CNL 7.

—N. 6221, de Marcos Athias & Cia. — Ao conferente do Caes para assistir a medição, corte e informar.

—N. 6225, de Simão Roffé & Cia. — A 2a. Secção para cobrança da diferença verificada, bem como o serviço remunerado.

—N. 6218, de Simão Roffé & Cia. — A 2a. Secção para cobrança da diferença, bem como o serviço remunerado.

—Ns. 6239, de Almir Aurélio dos Santos; 6238, de R. T. Ferreira & Cia. Ltda.; 6237, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6236, do Clube do Remo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 5799, do Consórcio Exportador de Dormentes, Ltda. — 5797, 5798, do Consórcio Exportador de Dormentes Ltda.; 5918, de Moller S/A. Comércio e Representações — A 1a. Secção para liquidar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

—S/N., do Serviço Social da Indústria (SESI); S/N., do Serviço Social da Indústria (SESI). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1372, do Departamento do Pessoal — A 2a. Secção e a Contadoria para os devidos fins.

—N. 1373, do Departamento do Pessoal — A 2a. Secção e a Contadoria, para as devidas anotações.

—N. 6240, de Lôbo & Cia. — A Secção de Fiscalização.

—N. 6107, de Darlindo Marques — A Secção de Fiscalização para tomar conhecimento e dar ciência ao interessado.

—Ns. 6242, 6241, de Shell Brasil, Ltda.; 6243, do Dr. Loris Olímpio de Araújo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6246, da Singer Sewing Machine Company — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

—N. 6244, de Francisco Caricio — A Secção de Fiscalização.

—Ns. 90, do Território Federal do Amapá; 94, do Território Federal do Amapá; 93, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

—N. 91, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

—S/N., do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 5846, da Erichsen & Cia., Ltda. — Consulta Erichsen & Cia. Ltda., estabelecida à rua 13 de Maio, n. 244, nesta capital, sobre a possibilidade da selagem da última duplicata pelo total do imposto correspondente a vendas a prestações e a vendas parceladas.

Dispõe o art. 5o. da lei federal n. 187, de 15 de janeiro de 1936, que nas vendas a prestações poderá o vendedor emitir, em vez de uma só, da importância global do preço, tantas duplicatas quantas forem as prestações, tomando estas duplicatas o mesmo número de ordem crescente, em letra do alfabeto, designativo de cada prestação. Enquanto isso, nas vendas parceladas, prescreve o art. 6o. da lei citada, o vendedor é obrigado a fazê-la acompanhar de notas, para o fim do mês emitir a fatura geral e a duplicata, ou emitir desde logo a duplicata se assim achar preferível. A emissão da fatura e duplicata no fim do mês é uma excessão que a lei abre, para as vendas parceladas, à norma geral do seu art. 1o., que estabelece:

“Nas vendas mercantis a prazo entre vendedor e comprador domiciliado no território brasileiro, aquele é obrigado a emitir e entregar ou remeter a este a fatura ou compra de venda e respectiva duplicata, que este lhe devolverá, depois de assiná-la, ficando com aquela”.

Como se vê há como confundir as duas modalidades de venda regidas por normas diferentes, dispondo sob a emissão da duplicata, em dado caso.

Tornando efetiva a cobrança do imposto de vendas e consignações em estampilhas aderidas às duplicatas, como faculta o art. 39, da lei n. 187 citada, a lei estadual em qualquer das duas hipóteses ventiladas na consulta obriga o vendedor à selagem desde que haja emissão da duplicata na conformidade da legislação federal, por isso que o art. 17 do Decreto n. 1.419, de 12 de fevereiro de 1954 prescreve que em caso algum será aceita duplicata ou triplicata para cobrança, protesto, caução, custódia ou apresentação a quem deve assiná-la sem que esteja devidamente selada. Assim, examinado o assunto em face da legislação que rege a cobrança do imposto, responde-se negativamente a consulta.

Dê-se ciência.

Em 24 de outubro de 1955.

PAUTA DA CASTANHA DO
ESTADO DO PARÁ

A vigorar de 8 hora do dia 23
à 24 horas do dia 29 de outubro
Miúda, Cr\$ 579,00; Média,
Cr\$ 570,00; Especial, Cr\$ 580,00;
Graúda, 630,00. T. Amapá,
Cr\$ 620,00; T. Acre, Cr\$ 710,00;

T. Guaporé, Cr\$ 670,00; Miúda,
Cr\$ 570,00; Média, Cr\$ 570,00;
Graúda, Cr\$ 650,00.
A Comissão: — (a) José de
Albuquerque Aranha, Diretor,
em comissão; Custódio Cunha,
pela Associação Comercial; Raul
Coutinho, Corretor.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 24/10/55	204.612,30	172.661,40
Renda do dia 25/10/55	600.000,00	
Suprimento à tesouraria	43.935,40	848.547,70
Recolhimentos e descontos		1.021.209,10

SOMA	750.810,30
Pagamentos efetuados no dia 25/10/55	750.810,30

SALDO para o dia 26/10/55	166.146,70
Em dinheiro	104.252,10
Em documentos	270.398,80

TOTAL
Belém (Pará), 25 de outubro de 1955. Visto: João Bentes, di-
retor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

Departamento de Despesa
O Departamento de Despesa da
S.E.F. pagará amanhã (26 de ou-
tubro de 1955), das 8 às 11 horas,
o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Folhas Suplementares do Con-
servatório Carlos Gomes, refe-
rente ao período de junho a agós-
to do corrente ano.
Aposentados de letras A a J —
vencimentos referentes a outubro
corrente.

Consignações:
Folha de consignações de alu-
guéis de casas descontadas de di-
versos funcionários em setembro
do corrente ano.

Depósitos Diversos:
Madalena Fernandes, Ferreira
Gomes Ferragista S. A., Mário
Vicente Pacheco, João Ferreira
de Sousa.

Diversos:
Ana Maria Ferreira de Olivei-
ra, Serviços Aéreos Cruzeiro do
Sul Ltda., dr. Olavo Guimarães
Nunes, Departamento Estadual
de Águas e R. J. Maia & Cia.

MONTEPIO DOS FUNCIO-
NARIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ

Ata da 36a. Sessão Ordinária,
realizada em 14 de outubro de
1955.

(aa) J. J. Aben-Athar, presi-
dente — José de Albuquerque
Aranha, membro — João Ferreira
Bentes, idem — Orion Klautau,
idem — Pedro da Silva Santos,
idem.

Aos quatorze (14) dias do mês
de outubro de mil novecentos e
cinquenta e cinco (1955), presen-
tes o senhor Presidente e demais
membros do Conselho supra-as-
sinados, foi lida a ata da sessão
anterior que teve aprovação unâ-
nime do Conselho. A seguir o
senhor Presidente fez a distri-
buição do expediente: ao Con-
selheiro José Aranha o processo
em que Candida da Silva Bata-
lha solicita o pecúlio deixado por
seu espóso, ex-contribuinte Faus-
to Augusto Batalha e a petição
de Rossilda dos Santos Porto,
funcionária do Departamento Es-
tadual de Estatística, solicitando
inscrição no Montepio com suas
beneficiárias de sua mãe Hono-
rina Costa dos Santos Porto e de
sua irmã inválida Maria Regina
dos Santos Porto. Ao Conselhei-
ro João Bentes o processo em
que Manoel Roberto Pimentel
viuvo inválido solicita o arbitra-
mento e pagamento da pensão

deixada por sua espósa, ex-pro-
fessora aposentada, Fausta Qua-
dros Pimentel e a petição da
pensionista do Montepio, porta-
dora do cartão n. 4 Luzia de
Lima Paes, viúva do ex-contri-
buinte Miguel Tiago Paes, comu-
nicando o matrimônio de sua
filha Maria Nazarena de Lima
Paes e solicitando em seu favor
a reversão da quota-parte que
vinha recebendo sua referida
filha. Ao Conselheiro Pedro San-
tos o processo em que Otávia
Bezerra Valente requer a pensão
deixada por seu espóso, ex-
contribuinte Pedro de Castro Va-
lente e ao Conselheiro Orion
Klautau foram distribuídos os
processos ns. 703, de 12/9/1955 e
773, de 10/10/1955 de interesse de
Josina Lopes de Oliveira, solici-
tando arbitramento da pensão e
o pecúlio a que tem direito pelo
falecimento de seu espóso Manoel
Lopes de Oliveira. Em seguida o
senhor Presidente examinou o
processo de arbitramento da pen-
são deixada pela ex-contribuinte
Ana do Amaral Oliveira que vol-
tou ao Conselho, visto a interes-
sada Deolinda do Amaral Olivei-
ra ter satisfeito a exigência for-
mulada no parecer do Conselhei-
ro Orion Klautau em sessão do
dia cinco (5) do corrente mês,
fazendo retornar o processo à Di-
visão de Benefícios, a fim de que
as testemunhas que assinaram a
declaração apresentada pela re-
querente, esclareçam sobre a mes-
ma seu estado civil, residência e
profissão bem como, façam ane-
xar ao processo sua carteira de
identidade. Retornando ao Con-
selho o processo n. 80, de
9/11/1954 ao qual o interessado
Elpidio de Oliveira Santos, jun-
to com prova do estado civil de sua
irmã, pensionista do Montepio,
Tereza Otília de Oliveira San-
tos, prova essa solicitada pelo
senhor Presidente em data an-
terior, foi o mesmo processo
posto à votação dos senhores
Conselheiros, merecendo voto
contrário dos membros José
Aranha, João Bentes e Pedro
Santos a concessão da pensão so-
licitada, visto viver em estado
de solteira a legítima pensio-
nista a quem deverá ser paga
sob requerimento da mesma, os
meses que deixou, espontânea-
mente de receber, sendo voto
vencido o do Conselheiro Orion
Klautau que opinou em seu pa-
recer emitido em sessão do dia

quinze (15) de setembro do cor-
rente ano pelo deferimento da
pretensão do requerente. Por
maioria do Conselho Administra-
tivo foi negado o deferimento do
pedido, que não se enquadra à
lei que regula o direito da re-
versão da pensão. Nada mais
havendo a tratar foi encerrada a

sessão ficando marcada outra Ex-
traordinária para o próximo dia
dezenove (19) do corrente. E
para constar, eu Walmy Delma de
Siqueira Mendes lavrei a presente
ata que vai por mim subscrita e
assinada pelo senhor presidente.
— (aa) Walmy Delma de Siqueira
Mendes — J. J. Aben-Athar.

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 157 — DE 22 DE
OUTUBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de
Abastecimento e Preços do Esta-
do do Pará, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas pela
Portaria n. 39, de 19 de junho
de 1952, do Presidente da Co-
missão Federal de Abasteci-
mento e Preços, tendo em vista o de-
liberado pelo Plenário desta Co-
missão em sua reunião ordinária
de 20 de outubro de 1955, e

Considerando que o pirarucú,
gênero de primeira necessidade,
vem sofrendo constantes oscilações
de preços, sempre tendendo para
a alta;

Considerando que, pela moda-
lidade do negócio, precisa ser
processado um tabelamento es-
pecial,

RESOLVE:

Art. 1.º Tabelar o pirarucú
aos seguintes preços máximos:

DE 1a. QUALIDADE:

a) Do recebedor ao agenciador
ao revendedor retalhista —
Cr\$ 28,00, por quilo;

b) Do retalhista ou mercieiro
ao consumidor — Cr\$ 33,00, por
quilo.

DE 2a. QUALIDADE:

a) Do recebedor ao agenciador
ao revendedor retalhista —
Cr\$ 25,00, por quilo.

b) Do retalhista ou mercieiro
ao consumidor — Cr\$ 30,00, por
quilo.

Art. 2.º A presente Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação no DIÁRIO OFICIAL
do Estado, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Belém, 22 de outubro de 1955.

Isaltino Gonçalves Nobre
Presidente

PORTARIA N. 158 — DE 22 DE
OUTUBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de
Abastecimento e Preços do Es-
tado do Pará, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas
pela Portaria n. 39, de 19 de
junho de 1952, do Presidente da
Comissão Federal de Abasteci-
mento e Preços, tendo em vista
o deliberado pelo Plenário desta
Comissão em sua reunião ordina-
ria de 20 de outubro de 1955, e

Considerando que a COAP tem
por dever precipuo prover o
abastecimento em todo o Estado
e principalmente da Capital;

Considerando que, inegavelmen-
te, a carne verde sofre um pe-
ríodo crítico em seu abasteci-
mento;

Considerando que os srs. Al-
berico Souza e Benjamim Ba-
tista Galvão se propõe trazer
carne de gado bovino para Be-
lém, respectivamente, de Capa-
nema e Igarapé-Açu, produto do
abate de rezes importadas do
Maranhão, excedentes do supri-
mento dos municípios referidos;

Considerando que isso vem me-
lhorar o abastecimento de carne
verde da capital, presentemente
muito aquém das nossas neces-
sidades,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam, pela presente
Portaria, os srs. Alberico Souza
e Benjamim Batista Galvão au-
torizados a trazer carne verde
para esta capital, excesso do su-
primento, respectivamente, das
cidades de Capanema e Igarapé-
Açu, sempre que se tratar de
gado importado do Estado do Ma-
ranhão.

Parágrafo único. A carne de
que se refere o art. 1.º deverá
ser vendida em Belém, ao preço
de Cr\$ 25,00, por quilo de carne
mista.

Art. 2.º O produto trazido pelo
marchante Alberico Souza deve-
rá ser vendido no Frigorífico Ma-
rajó, de sua propriedade, e nos
talhos determinados por esta Co-
missão; e a carne trazida pelo
marchante Benjamim Batista Gal-
vão, no Frigorífico São Benedito
e nos talhos determinados por
esta Comissão.

Parágrafo único. As vísceras
deverão ser vendidas nos Frigo-
ríficos citados no art. 2.º e lo-
cais determinados pela COAP aos
preços da tabela vigente.

Art. 3.º Obrigam-se os srs. Al-
berico Souza e Benjamim Batis-
ta Galvão apresentar toda segun-
da-feira à Secretaria da COAP,
para que esta encaminhe à Pre-
sidência, os seguintes documentos:

a) talão da Coletoria do Estado
do Maranhão e Certidões das Pre-
feituras de origem do gado e dos
municípios onde foi abatido, para
comprovar a procedência das
rezes e o pagamento dos im-
postos;

b) atestados de sanidade das
rezes, passados por autoridades
competentes dos Municípios de
Capanema e Igarapé-Açu;

c) pagamento das taxas à Liga
Contra a Lepra.

Art. 4.º O abate de rezes ad-
quiridas em Marajó ou outros
pontos do Estado do Pará, para
seu produto ser negociado como
sendo de origem do Estado do
Maranhão ou outros Estados, im-
portará, além de outras penali-
dades previstas em Lei, na revo-
gação sumária das vantagens
concedidas nesta Portaria e na
apreensão do produto como clan-
destino.

Art. 5.º O não cumprimento
das exigências do art. 3.º e suas
alíneas, no prazo estipulado, im-
portará na mesma penalidade.

Art. 6.º A presente Portaria
entrará em vigor após publica-
ção no DIÁRIO OFICIAL do Es-
tado, revogando-se as disposições
em contrário.

Belém, 22 de outubro de 1955.

Isaltino Gonçalves Nobre
Presidente

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação Comercial do Território Federal do Rio Branco, para a instalação de uma seção de estatística e mostruários.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Ruy Mendes, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado e residente nesta cidade, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador da Associação Comercial do Território do Rio Branco, entidade civil com personalidade jurídica própria, conforme estatuto devidamente registrado no cartório competente daquele Território, sob o número dezesseis (16), do livro A-hum (1), em dezoito (18) de março do corrente ano, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à Associação Comercial do Rio Branco, para coleta e divulgação de dados informativos, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Associação Comercial do Território do Rio Branco obriga-se a instalar e manter, sob sua responsabilidade, uma seção de estatística econômica e comercial do Território, com mostruário respectivo, obedecendo, quanto à despesa que deva correr à conta dos recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que deste fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Associação Comercial do Território do Rio Branco a quantia de noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto quatro (4) — Crédito e comér-

cio; inciso três (3) — Divulgação econômica e comercial (art. 7.º, letra "n", da Lei n. 1.806); alínea três (3) — Para contribuição as seguintes entidades de classe, a fim de que, mediante convênio, forneçam, permanentemente, as informações necessárias ao serviço de divulgação econômica e comercial; sub-alínea oito (8) — Associação Comercial do Rio Branco: noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Associação Comercial do Rio Branco, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Associação Comercial do Rio Branco prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Associação Comercial do Rio Branco, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Associação Comercial do Rio Branco apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios mensais dos trabalhos financiados pelo presente contrato, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Ruy Mendes, procurador da Associação Comercial do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de outubro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
RUY MENDES

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Alba Longchallon

ANEXO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO TERRITÓRIO DO RIO BRANCO, DA DOTAÇÃO DE CRS 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), DESTINADA À INSTALAÇÃO DA SECÇÃO DE ESTATÍSTICA E MOSTRUÁRIOS NO TERRITÓRIO A CARGO DA ASSOCIAÇÃO

a) Pessoal

1 um encarregado da secção de estatística econômica (4 meses), de setembro a dezembro, à razão de Cr\$ 4.000,00	16.000,00
1 um encarregado da coleta de dados estatísticos na Capital e Interior (4 meses), de setembro a dezembro, à razão de Cr\$ 3.000,00	12.000,00
1 um auxiliar — contínuo (4 meses), de setembro a dezembro, à razão de Cr\$ 2.000,00	8.000,00
	36.000,00

b) Material:

1 uma máquina de escrever, 140 espaços	27.000,00
1 uma carteira tipo DASP	2.300,00
1 um arquivo de aço	3.600,00
1 uma estante	2.000,00
1 uma mesa p/ máquina	600,00
4 quadros mostruários de madeira	2.800,00
2 dois mostruários envidraçados para amostras de minérios	3.000,00
6 seis cadeiras a Cr\$ 150,00	900,00
1 um quadro negro para registros	300,00
1 um mimeógrafo pequeno	14.000,00
	56.500,00

c) Material de Expediente:

Em geral e outras pequenas despesas	3.500,00
	96.000,00
SOMA GERAL	Cr\$ 96.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, para a construção do sub-trêcho de oito (8) quilômetros Macaúba-Cantinho, do trêcho Pedreiras-Lago da Pedra, Rodovia MA-22.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Bernardo Bichucher, brasileiro, solteiro, engenheiro-civil, domiciliado na cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, presentemente nesta capital, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo diretor geral do mesmo, em notas do tabelião Ovídio Coelho, da capital daquêl Estado, em trinta (30) de agosto do corrente ano, às fôlhas cento e setenta e quatro (174), do livro número seis (6), tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do

Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de 6 de janeiro de 1953, o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão obriga-se a promover a construção do sub-trêcho Macaúba-Cantinho, numa extensão de oito (8) quilômetros, do trêcho Pedreiras-Lago da Pedra, rodovia MA-22, segundo os detalhes e indicações técnicas constantes das plantas que a este acompanham, rubricadas pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêste ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) a nove (9), contribuindo a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para esse empreendimento, com a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), importância que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão empregará na aquisição de quatro (4) caminhões marca "Ford", tipo F, seiscentos (600), ou similar, a serem empregados na referida construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para as aquisições previstas na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transportes, comunicações e energia; inciso três (3) — Rodovias; item sete (7) — Estado do Maranhão; alínea seis (6) — Para construção do trêcho Pedreiras-Lago da Pedra, da rodovia MA-22: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Departa-

mento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição do material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Bernardo Bichucher, procurador do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de outubro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

BERNARDO BICHUCHER

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Maria de Nazaré Bolonha

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Termo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, para a construção de um sub-trêcho do trêcho Alto-Parnaíba-Pôrto Nacional, da Rodovia MA-22.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Bernardo Bichucher, brasileiro, solteiro, engenheiro-civil, domiciliado na cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, presentemente nesta capital, identi-

ficado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo diretor geral do mesmo, em notas do tabelião Ovídio Coelho, da capital daquele Estado, em trinta (30) de agosto do corrente ano, às fôlhas cento e setenta e quatro (174) do livro número seis (6), tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão obriga-se a promover a construção de um sub-trêcho, numa extensão de oito (8) quilômetros, do trêcho rodoviário Alto Parnaíba — Pôrto Nacional (Estrada do Sal), rodovia MA-22, segundo os detalhes e indicações técnicas constantes das plantas que a este acompanham, rubricadas pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêste ficam fazendo parte integrante, como seus anexos números hum (1) a nove (9), contribuindo a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para esse empreendimento, com a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), importância que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão empregará na aquisição de quatro (4) caminhões marca "Ford", tipo F, seiscentos (600), ou similar, a serem empregados na referida construção.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a aquisição prevista na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transporte, comunicações e energia; inciso três (3) — Rodovias; item sete (7) — Estado do Maranhão; alínea sete (7) — Para a construção do trêcho Alto Parnaíba — Pôrto Nacional (Estrada do Sal), da rodovia MA-22: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição do material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Bernardo Bichucher, procurador do Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado do Maranhão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de outubro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

BERNARDO BICHUCHER

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Maria de Nazaré Bolonha

Testemunhas:

Nelly Barbosa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE MATERIAL
COLETA DE PREÇOS N. 239/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para os seguintes serviços, na caminhonete Willys Overland Modelo 4 — Chapa Of. 204:

- Colocação do diferencial dianteiro;
- Ajuste do sistema de direção, do sistema dianteiro e freios;
- Substituição das borrachas dos amortecedores e dos feixes de molas;
- Idem de um vidro trazeiro;
- Reapêto geral;
- Pequenos consertos no estofamento;
- Retoque na pintura, ou pintura geral.

As propostas, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 28/10/55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via).

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 24 de outubro de 1955.

(a). OYAMA DE MACÊDO — Chefe do S. Mt.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE MATERIAL
Coleta de Preços N. 238/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte: Impressão de cartões para o Gabinete.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 27/10/55, às 11 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via).

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 22 de outubro de 1955.

Oyama de Macêdo

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 24 e 25/10/55)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Edital de Chamada

Pelo presente, fica convidado o motorista dêste DER, Arnaldo dos Santos Ramos, a reassumir as suas funções neste Departamento, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 21 de outubro de 1955. — (a) Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext. 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10)

EDITAL

O doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito da 2.ª Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por MARIA ARGUELLO RIO, cujo óbito ocorreu no dia 29 de Abril de 1955, sem ter deixado herdeiros conhecidos, nem testamen-

to, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado seis vezes com intervalo de 30 dias, — Cita os herdeiros e credores prováveis da "de cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, por advogado legalmente habilitado, cujo único bem se acha em depósito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) **Hugo Figueira de Mendonça**, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos. (Ext. — 25|9, 24|10 23|11 e

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido o cidadão Luis Varella Guimarães a reassumir o exercício de suas funções como Escrivão de Polícia da Delegacia — sede do Município de Nova Timboteua — dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de suas funções, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado. Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 30 de setembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, secretário do S/A. (G. — Dias 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29|10|55)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Raimunda Von Grapp Marinho Moreira, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, Padrão C, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a atuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 11 de outubro de 1955. (a) Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura. (G. Dias — 21, 23, 25, 27, 29|10; 1, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19 e 22|11).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ Concurso para professor catedrático de clínica neurológica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu a Congregação homologou, a indicação dos Professores Paulino Watt Longo, da Escola Paulista de Medicina, Washington Ferreira Pires, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, e Jarbas Pernambucano de Melo, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Antonio Porto de Oliveira e José Rodrigues da Silveira Netto, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clínica Neurológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e oito (28) de novembro próximo às oito (8) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 20 de julho de 1955. Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:

Prof. Dr. José da Silveira

— Diretor.

(Ext. — 22|7, 23|8, 24|9 5|10 e 26|11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Alcindo da Paixão e Silva, brasileiro, maior, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Angustura; Barão do Triunfo; Marquês de

Herval e Visconde de Inhauma de onde dista 69,40 metros.

Dimensões:

Frente — 5,40 metros.

Fundos — 47,65 metros.

Área — 257,31 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 666 e à esquerda com o de n. 662. No terreno há um chalet coletado sob o n. 664.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 12.390 — 26|10; 6 e 15|11|55 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Joaquim Augusto de Almeida, casado, residente na Vila de Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: Avenida do Escoteiro, com projeção de fundos para a Estrada do Pau Grande, em local sem ponto de amarração.

Limita-se a direita com Nair de Figueiredo e a esquerda, terreno sem edificação.

Dimensões:

Frente — 20,00 metros;

Fundos — 100,00 metros;

Área — 2.000,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. — 12.396 — 26|10, 6 e 15|11|55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Eugênio Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, casado, oficial reformado da Polícia do Estado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado à margem esquerda da estrada do Urucú, entre as matas dos SNAPP e o Igarapé de São Joaquim.

Dimensões:

Frente — 250,00 metros;

Fundos — 260,00 metros;
Área — 65.000,00 metros quadrados.

Forma regular. Confinando à direita com o terreno ocupado pelo Sr. Gama e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma casa de madeira coberta de telha, uma horta, plantação de capim, cajú, e mais algumas árvores frutíferas e ainda criação de aves. O terreno está parcialmente cercado com estacas de acapú e arame farpado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.315 — 6, 16 e 26-10-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Dário da Costa Pereira, brasileiro, casado, marítimo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antônio Everdosa Pedro Miranda, Timbó e Vileta de onde dista 56,60 metros.

Dimensões:

Frente — 9,00 metros.

Fundos — 26,00 metros.

Área — 234,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 490 e à esquerda com o imóvel n. 486. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.

(T. 12.314 — 5|15 e 25|10|55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbiras, Honório José dos Santos e Jurunas distando de 51,40 metros.

Dimensões:

Frente — 6,50 metros.

Fundos — 22,40 metros.

Área — 145,60 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. No terreno tem um barracão (pe-

cueno) e parte da casa n. 550. Confina pelo lado direito com parte do imóvel n. 550 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 544.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 12.313 — 5, 15, 25/10/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Creuza de Jesus Moura, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista 46,00 metros.

Dimensões:
Frente — 8,10 metros;
Fundos — 35,30 metros;
Área — 285,93 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.040 e à esquerda com o imóvel n. 1.034. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1.038.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de setembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.345 — 15, 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Lino Eliseu da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente na Vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno sem edificação, na quadra: Trav. São Roque, frente e Cristóvam Colombo; Rua Coronel Sarmento de onde dista 87,00 metros e Santa Izabel. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:
Frente — 11,00 metros;
Fundos — 66,00 metros;
Área — 726,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta

principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 12.346 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Degas Mendes, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Barata, 28 de Setembro, Quintino Bocaiuva e Doca Sousa Franco, donde dista de 77,30 metros.

Dimensões:
Frente, 8,00 metros;
Fundos — 27,00 metros;
Tem uma área de 216,00 metros quadrados.

O terreno possui a forma em paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 865 e pelo lado esquerdo com o restante do terreno o qual pertence o em referência. Terreno baldio, onde o requerente pretende construir uma casa.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de setembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.357 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Raimundo Ferreira Batista, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita 12a. Comarca, 34.º Termo, 34.º Município de João Coelho e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras sem denominação, situada à margem da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se pela frente, Leste com a estrada de Ferro de Bragança; à direita Nascente com terras requeridas pelo dr. Vitor Paz; à esquerda Poente com terras ocupadas por José Rodrigues e aos fundos Oeste com terras ocupadas por Pedro de tal, medindo 330 metros de frente, por 660 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de João Coelho.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de setembro de 1955. Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.
(5/15 e 25/10)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que João Francisco Damasceno nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente: para a estrada do Paxiúba, no centro das terras Santa Rosa, limitando-se pelo lado de cima por terras ocupadas por Raimunda Cardoso Santos, pelo lado de baixo com terras ocupadas por José Torres e pelos fundos, com o igarapé da Água Branco, medindo 4.000 metros de frente por uma légua de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de outubro de 1955.

O Oficial Administrativo:
João da Mota de Oliveira
(T. — 12.354 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Manoel Segundo Alexandre, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se ao Poente por onde faz frente, com o igarapé ou igapó do Arpoador; ao Norte com terras devolutas do Estado ocupadas por Odorico Carneiro da Silva; ao Sul, com terras devolutas do Estado ocupadas por Manoel Luiz e, ao Nascente, com terras devolutas do Estado medindo 550 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de outubro de 1955.

O Oficial Administrativo:
João da Mota de Oliveira
(T. — 12.350 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Antonio Cassiano de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se no centro da Colônia Mojui dos Campos, deste município, limitando-se ao Norte com terras ocupadas por Duca Marques, ao Poente e ao Sul com a Estrada de Rodagem e ao Nascente com terras de Joaquim Farias, por onde faz frente, medindo 2.300 metros de frente por 700 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de outubro de 1955.

O Oficial Administrativo:
João da Mota de Oliveira
(T. — 12.349 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Walkiria Campos Antunes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca,

77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, para estrada do Paxiúba, no centro das terras Santa Rosa, limitando-se pelo lado de cima com a exploração de Pedro Gomes, também conhecido por Pedro aleiro, lado de baixo, com o igarapé do Pilão e igarapé Assu e fundos com terrenos dos herdeiros de João Batista Miléo, medindo 8.000 metros de frente por uma légua mais ou menos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de outubro de 1955.

O Oficial Administrativo:
João da Mota de Oliveira
(T. — 12.347 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Raimunda Cardoso Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, para a estrada do Paxiúba, no centro das terras Santa Rosa, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé do Palão, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos com terras dos herdeiros de Godofredo Hagman, medindo 8.000 metros de frente com uma légua mais ou menos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de outubro de 1955.

O Oficial Administrativo:
João da Mota de Oliveira
(T. — 12.348 — 15 e 25-10 e 5-11-55 — Cr\$ 120,00).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Chamada

Convido os Srs. Joaquim de Lima Ribeiro, e Almir Santos, lotados na D. M. E. — Oficina Central, a reassumirem as suas funções no 3.º Setor de Construção, no prazo de trinta (30) dias para o primeiro e oito (8) dias para o segundo, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 19 de outubro de 1955.

(aa.) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral — Carlos Amôedo Braga, respondendo pela Chefia da S. P.

(Ext. — 21, 22 e 23-10)

ANÚNCIOS

Alto Tapajós Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ALTO TAPAJÓS SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reunidos em segunda convocação, às nove horas, em a sede social, sita à rua Gaspar Viana, números dezesseis e dezoito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, achando-se presentes acionistas representando mais da metade do capital social da ALTO TAPAJÓS SOCIEDADE ANÔNIMA, capital êsse com direito a voto, conforme foi apurado através suas assinaturas à fôlha número quinze do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, foi aclamado, pela unanimidade dos acionistas presentes, o senhor Rafael Benchimol, representante do acionista Benchimol & Irmão, para, nos termos dos Estatutos, presidir os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente aclamado convidou o senhor David de Arruda Câmara para as funções de primeiro secretário. Constituída, assim, a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e principais jornais desta Capital, nos dias três, quatro e seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, anúncio que é dêste teor: "Alto Tapajós Sociedade Anônima — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação. De conformidade com o artigo oitenta e sete, letra b), do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, números dezesseis e dezoito, no próximo dia quatorze do mês de setembro corrente, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sobre: a) — Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro; b) — Eleição para um cargo na Diretoria; c) — Eleição para o Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Belém, dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. — Leon Nahon — Diretor", e publicados em segunda convocação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e principais jornais desta Capital do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Acrescentou, ainda, o Presidente que tinham sido feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia seis de setembro do corrente ano, as publicações determinadas pelo artigo noventa e nove da Lei das Sociedades por Ações, achando-se, desta forma, a Assembléia em condições de deliberar sobre a matéria. Em seguida, o Presidente determinou-me que procedesse a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, na qualidade de secretário. Terminada a leitura, o Presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, não havendo quem fizesse uso da palavra foram postos em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma da Lei. Com a palavra o acionista Robin Hollie McGlohn disse que, tendo sido aprovado pela Assembléia Geral a reserva para dividendos constante do

Relatório e Balanço, propunha que o pagamento dos dividendos aos acionistas obedecesse às possibilidades financeiras da Sociedade, proposta que foi, sem discussão aprovada. Procedeu-se, em seguida, a eleição para um cargo de Diretor e Membros do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: para Diretor, Sr. Robin Hollie McGlohn e para Membros do Conselho Fiscal, efetivos: — Doutor Octavio Augusto de Bastos Meira, Idalvo Pragana Toscano e Carlos Chady, suplentes — João de Carvalho Silva, José Lobão de Oliva Ferreira de Oliveira e João Carlos da Cunha Cerqueira Junior. Com a palavra o senhor Robin Hollie McGlohn, Diretor Presidente desta Empresa, esclareceu à Assembléia Geral a necessidade da abertura de Filiais na cidade de Portel e em Jaburú do Jayme, Município de Breves, decorrente da ampliação dos negócios de madeiras, na região das Ilhas. Posta em discussão, foi decidido, por unanimidade, a abertura daquelas Filiais, obedecendo as determinações de Lei. Ainda com a palavra o Sr. Robin Hollie McGlohn, disse ter a Diretoria recebido uma proposta para venda das terras, embarcações, benfeitorias e demais bens situados no Rio Tapajós, Município de Itaituba, que constituem o movimento dos seringais, dirigida pelo Sr. Benedito Corrêa de Sousa e outros, pelo que submetia o assunto à apreciação desta Assembléia que, tomando conhecimento e discutindo sobre o mesmo, decidiu dar plenos poderes à Diretoria para a negociação referida. Por proposta do acionista Benchimol & Irmão, representado pelo seu sócio Leon Nahon, a Assembléia Geral, por unanimidade, deliberou manter sem alteração os atuais honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha número quinze do "Livro de Presença" com a assinatura do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta a sessão foi a mesma Ata lida e aprovada, e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela extraio duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Belém, vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

a) Robin Hollie McGlohn

a) p. p. Mary Moak McGlohn — Robin Hollie McGlohn

a) p. p. Hugh Gordon — Robin Hollie McGlohn

a) p. p. Dorothy Jordan Chadwick — Robin Hollie McGlohn

a) David de Arruda Câmara

a) por Benchimol & Irmão — Rafael Aarão Benchimol e Leon Nahon

Confere com o original, do qual é cópia autêntica. — David de Arruda Câmara — Secretário.

(Ext. — 26-10-55)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária (1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações)

Nos termos do artigo 35 e suas alíneas, dos nossos Estatutos, convoco os associados da "Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu", para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, localizada de "Quatro Bocas", Tomé-Açu, em 1.ª convocação no dia 1 de novembro p. vindouro, em 2.ª no dia 4 e em 3.ª no dia 8 do

mesmo mês, observando-se o número legal de associados, a fim de ser tratado o seguinte assunto:

a) autorização da Assembléia Geral para que a Diretoria da Cooperativa possa contrair empréstimo na Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S. A., Agência de Belém — Pará.

Tomé-Açu, 24 de outubro de 1955.

(a.) Renkichi Hiraca, Presidente.

(T. 12.387 — 22, 23 e 25-10-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 4.500

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 22.653
Apelação Cível da Capital
Apelante — Antonio Loureiro.
Apelado — Benjamim Lisboa.
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Ainda que resida o proprietário em prédio próprio, visando a retomada outro prédio seu, para fim não residencial, prova alguma de necessidade terá que produzir.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, em que é apelante — Antonio Loureiro e, apelada, Benjamim Lisboa.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, unanimemente, em negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, que com acerto decidiu, porquanto o inciso V, do art. 15, da Lei 1.300, não

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

restringe a retomada e nenhum fim e a jurisprudência, em conformidade com a doutrina, consagra a regra da não obrigatoriedade de prova de necessidade do prédio, quando o proprietário, embora residindo em prédio próprio, visa com a retomada fim diverso do residencial, como é a espécie em julgamento, pois o apelado quer instalar em prédio seu, ocupado pelo apelante, comércio seu, que funciona, conjuntamente, em prédio e comércio de outrem.

Custas, segundo a lei.
Belém, 14 de outubro de 1955.
(aa) Antonino Melo, presidente — Alvaro Pantoja, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de outubro de 1955. — Luis Faria, secretário.

EDITAL

O dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, presidente da Junta Especial, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nomeou, para constituírem, a Junta Especial, os seguintes escrutinadores:

Dr. Antonio Lúcio Gonçalves Bastos, dr. Amilard Silva Nunes, Alberto de Moraes Bittencourt Simões, José Maria Nobre Gonçalves, Raimunda de Liège Azevedo Pantoja e Nalmira Martins.

A Junta Especial, designada para proceder à apuração das urnas correspondentes às 1a. e 7a. seções do município de São João do Araguaia, instalar-se-á no dia 26 do corrente, às 15 horas, no andar térreo do Tribunal Regional Eleitoral e funcionará no horário das 15 às 19 horas até ultimização dos seus trabalhos. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado na sede da Junta.

Agnato de Moura Monteiro Lopes.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a M. Alberto Silva & Cia., Vitória-Espírito Santo, que foi apresentado em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil, n. 3026, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A.-Vitória, e os intimamente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1955.
Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial de Protesto Interino.
(T. — 12397 — 26-10-55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital que a Braga & Cia., Manaus, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3.252, no valor de Cr\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A. — Manaus, e os intimo e notifico ou a quem

legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de outubro de 1955.
Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial de Protestos Interino.
(T. — 12398 — 26-10-55 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Antonio Silva e a senhorinha Luiza Natalina Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, Recife, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira, 57, filho de Antonio Timóteo da Silva e de dona Maria Josefa da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira n. 57, filha de Raimundo Nonato de Moraes e de dona Vitalina Dalila de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.391 — 26/10 e 3/11/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João de Oliveira Gomes e a senhorinha Maria Clélia Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salvaterra, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Honório José dos Santos, 225, filho de José de Oliveira Gomes e de dona Damazia Aranha de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente Trav. Bom Jardim n. 342, filha de Raimundo Silvestre dos Santos e de dona Corina Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e pasado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1955.

EDITAIS

JUDICIAIS

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de serventário vitalício do Cartório do Quarto (4.º) Ofício de Escrivão do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará.

O dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. Vara Privativa dos Feitos da Família e diretor do Fórum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber a quem interessar possa que, nos termos do art. 124 e outros da Lei n. 761, de 8 de março de 1953 (Código Judiciário do Estado do Pará, a contar da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL — fica aberto o concurso para provimento vitalício do cargo de Escrivão do Cível e Comércio.

O falecimento ocorrido ontem, do serventário vitalício, sr. Lúcio Lopes Maia. E, assim, convida os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos antes do prazo de sessenta (60) dias, os quais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- título de eleitor ou certidão de alistamento.
- fólia corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que
- atestado de capacidade física fornecido por médico da Saúde Pública do Estado;
- atestado de exames de habilitação ou diploma de estu-

dos primários;

— e de se achar quite com o serviço militar;

f) — quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprobatórios de sua moralidade e bom procedimento.

g) — prova de idade não inferior a 18 anos.
O exame será realizado perante uma comissão composta de Juiz de Direito, como Presidente, de Promotor Público e um examinador nomeado dentre os advogados inscritos legalmente na Ordem dos Advogados do Brasil.

As provas serão escritas e orais, sobre as seguintes matérias:

- caligrafia, leitura e gramática portuguesa.
- aritmética até proporção, inclusive.
- leis, regulamentos e regimentos do respectivo Ofício, compreendidas as que possam resultar das substituições.
- cautelos e fórmulas do respectivo Ofício, compreendidas as que possam resultar das substituições.
- leis e regulamentos de impostos de selo, transmissão e outros que digam respeito ao foro.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1955. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão-Secretário, o datilografei e subscrevi.

Júlio Freire Gouvêa de Andrade.
(Gratis — Dia 26-10-55)

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.392 — 26/10 e 3/11/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Netto e a senhorinha Terezinha Ferreira da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Bagé, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herival, 711, filho de Mariano Netto e de dona Diamantina Netto.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Boa Vista n. 6, filha de Abelardo Soares da Fonseca e de dona Celeste Ferreira da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.393 — 26/10 e 3/11/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Geraldo Ernesto da Silva e a senhorinha Aurea Pina.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 91, filho de Gabriel Arcanjo da Silva e de dona Theodora Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 297, filha de João Monteiro de Pina e de dona Maria Amelia de Pina.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.394 — 26/10 e 3/11/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Severino Barbosa da Silva e a senhorinha Regina Baía dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 2223, filho de José Barbosa da Silva e de dona Maria Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 2223, filha de João Alves dos Santos e de dona Estela Baía dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares,

escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.395 — 26/10 e 3/11/55 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Geraldo Nunes e a senhorinha Maria Sara Santos de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Varzea de Pedra, motorista, domiciliado e residente em Macapá filho de Joaquim Nunes de Sousa e de dona Olívia Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Centenário, n. 11, filha de Tomé Pereira de Sousa e de dona Eunice Barbosa do Espírito Santo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, remete cópia para o Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, e assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.361, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo da Silva Dias e a senhorinha Iracema do Carmo Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Barcarena, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, n. 2, filho de Marciano Guimarães Dias e de dona Emilia da Silva Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, n. 2, filha de Manoel José de Moraes e de dona Angela Tavares de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.362, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alfredo Campos da Silva e dona Cornélia dos Santos Rodrigues.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Cintra, n. 180, filho de Agostinho Santos da Silva e de dona Isaura Campos da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Cintra, n. 180, filha de Taurino Rodrigues Vila Real e de dona Antônia dos Santos Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.363, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Gimenez Bouças e a senhorinha Carmen Costa Fernandes.

Ele diz ser solteiro natural do Estado do Pará, nascido em Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 7 de Setembro, n. 140,

filho de Angelo Gimenez e Clotilde Bouças.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Aristides Lôbo, n. 148, filha de Ramon Costa Conde e de dona Camilla Fernandes Villa Nova.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.364, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Joaquim Costa do Nascimento e a senhorinha Carmélia Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila da Paz, n. 2, filho de Raimundo Costa do Nascimento e de dona Francisca Rosario do Nascimento.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila da Paz, n. 9, filha de João Nascimento e de dona Artulina Andrade Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.365, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citada fica, através do presente Edital, o exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 1.153), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 11 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
centos e cinquenta e três (1953),
Ministro Presidente
(Dias — 12, 13, 15, 16, 20, 21; 22; 23; 27; 28; 29; 30/10; 1, 2, 3, 4, 5, 6; 9; 10; 11/11)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 330

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 3, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral da 3a. Zona (Soure), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1950, de 14 de novembro de 1955 a 12 de janeiro de 1956.

Belém, 22 de outubro de 1955.
Arnaldo Valente Lobe — Presidente.

ACÓRDÃO N. 5.764

EMENTA — Falece competência às mesas receptoras para incluir na folha de votação os nomes de eleitores de outras seções. Somente com as cautelas legais poderiam ser tomados os votos em tais condições, sem, entretanto, inclusão de nomes em documentos de competência exclusiva do Juiz Eleitoral.

Proc. 3581/55 (13-92).

Recurso Eleitoral Ex-Officio

13a. Zona — Bragança
Recorrente — A 22a. Junta Eleitoral (Anulação da 32a. Seção de Bragança).

Tratam os presentes autos de recurso "ex-officio", por haver a 22a. Junta Eleitoral, com sede na cidade e comarca de Bragança, anulado a votação da 32a. seção do referido município, que funcionou na Vila de Caratateua.

O fato foi o seguinte: compareceram à referida seção "dois eleitores que não estavam lotados na seção" havendo o presidente acrescentado os seus nomes na folha de votação, como

informa o digno dr. Juiz Presidente.

Apoiando-se nos artigos 31, alínea B, e 48, letra B, da lei n. 2.550, de 25 de julho do corrente ano, a Junta Apuradora anulou a votação da seção referida e recorreu de ofício para esta instância, nos termos da legislação em vigor.

O Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela confirmação da decisão.

O que visto e examinado:

CONSIDERANDO que efetivamente a Mesa Receptora não tem competência para alterar ou modificar a folha de votação;

CONSIDERANDO que, precisamente, por isso existe a folha de votação de eleitores de outras seções;

CONSIDERANDO que não houve recurso da parte;

CONSIDERANDO que esse procedimento atenta contra os princípios legais;

CONSIDERANDO o mais que dos autos constá.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantida a anulação proferida pela Junta e de que trata o presente recurso. Determinam os Juizes, ainda, que sejam remetidas cópias autênticas dos documentos eleitorais ao Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral para promover a responsabilidade de quem nela for encontrado.

Sala de sessões, aos 22 de outubro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente; Joaquim Norões e Sousa, Relator; Augusto R. de Borborema, Inácio de Sousa Moita, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 1.558

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Processo n.º 484/55

Parte interessada — Prefeito Municipal de Belém.

Assunto — Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém para o exercício de 1956.

Parecer :

Esta Comissão tomando na merecida consideração, o ofício de 1.º do corrente mês, enviado à Câmara Municipal de Belém, pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito deste Município, encaminhando ao conhecimento do Poder Legislativo, a proposta orçamentária para o exercício de 1956, examinou detidamente sob todos os aspectos e pormenores, o respectivo projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1956, nos termos previstos pela Exposição de Motivos que o Chefe do Executivo Municipal apresenta ao estudo, apreciação e aprovação do Legislativo Municipal, cumpre o dever de manifestar-se sobre esse importantíssimo e muito delicado assunto.

Preliminarmente, Esta Comissão de Economia e Finanças lamenta sinceramente não ter sido possível evitar a previsão de um "deficit" orçamentário calculado na avultada soma de vinte milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos, (Cr\$ 20.066.410,60) resultante do superior valor dos encargos públicos inevitáveis pela sua conveniência justificável.

Oxalá se realize o otimismo com que o Sr. Dr. Gestor do Município prevê ou diminuir a diferença da despesa contra a receita.

Da autonomia dos Municípios decorre, além da organização dos serviços públicos e outras atribuições, a decretação e arrecadação dos tributos da sua competência e a aplicação das suas rendas, devendo-se cumprir a recomendação contida nas constituições Federal e do Estado, no sentido da boa aplicação do saldo orçamentário e de modo de cobrir o "deficit".

Tratando da ordem econômica e social, a Constituição Federal estatui que essa parte da vida nacional deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano, o que poderá concorrer para o equilíbrio das forças ativas da receita, com os valores das necessidades referentes à despesa.

Constando esta Comissão de Economia e Finanças que na elaboração da Proposta Orçamentária apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Celso Malcher estão observadas as prescrições técnicas e as normas financeiras estabelecidas pela legislação em vigor, manifesta este seu Parecer opinando pela aceitação e aprovação do Projeto-de-lei n.º que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício financeiro de 1956, em Cr\$ 135.660.000,00 e Cr\$ 55.726.410,60, respectivamente, adotando todos os Títulos e Tabelas que o instruem.

Sala das sessões da Comissão de Economia e Finanças, em 14 de novembro de 1955.

(aa) Filomeno Paulo de Melo, relator; Carlos Costa de Oliveira, Alberto Nunes, João Batista Seráfico de Assis Carvalho, com restrições e Guttemberg Rodrigues.

Aprovado, por maioria, o parecer.

Em, 18/10/55.

(a) Filomeno Paulo de Melo—Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Belém :

Tenho a honra de encaminhar a esta Colenda Câmara Legislativa, a proposta orçamentária do Município de Belém para o exercício de 1956, a qual, conforme se verifica dos mapas demonstrativos anexos, estima a Receita em Cr\$ 135.660.000,00 (CENTO TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em Cr\$ 155.726.410,60 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), evidenciando-se, dêsses totais, a previsão de um "deficit" orçamentário de Cr\$ 20.066.410,60 (VINTE MILHÕES, SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), no referido exercício.

No mencionado projeto de lei, este Governo fez incorporar nada mais senão os tributos de que o Município possa dispôr livremente no seu orçamento ou despesa por elementos, necessárias aos serviços de cada órgão administrativo e a serem efetuadas naturalmente dentro dos limites parciais da arrecadação e, provavelmente, sem a possível necessidade de abertura de créditos suplementares.

Relativamente aos tributos que estruturam a Receita, suas previsões obedeceram ao critério do que foi provisionado no exercício corrente, face ao arrecadado até 30 de junho, podendo-se prevêr, com regular otimismo, arrecadação igual ou superior às suas estimativas. É esta, pois, a demonstração da RECEITA PREVISTA, pela sua incidência :

TRIBUTARIA	Cr\$	Cr\$	%
Impostos	77.200.000,00		
Taxas	15.350.000,00	92.550.000,00	68,22
PATRIMONIAL		4.360.000,00	3,21
INDUSTRIAL		21.080.000,00	15,54
RECEITAS DIVERSAS		4.100.000,00	3,02
REC. EXTRAORDINARIA..		13.570.000,00	10,01
TOTAL		135.660.000,00	100,00

No que diz respeito a DESPESA FIXADA, todos os órgãos administrativos do Governo têm dotações consideradas suficientes à manutenção dos seus serviços, ressaltando-se a parte que envolve o consumo de material, mui especialmente óleo, gasolina e seus derivados, ferragens, etc., cujos preços de aquisição oscilam periodicamente no mercado interno, sempre com tendência para alta de custo. Eis, pois, a demonstração da Despesa Fixada, em cada órgão administrativo :

Legislativo	Cr\$	Cr\$	%
Pessoal Fixo	4.347.600,00		
Pessoal Variável	300.000,00		
Material Permanente	100.000,00		
Material de Consumo	250.000,00		
Despesas Diversas	48.000,00	5.045.600,00	3,24
Executivo			
Pessoal Fixo	4.335.048,00		
Pessoal Variável	6.300.000,00		
Material Permanente	2.260.000,00		
Material de Consumo	22.460.000,00		
Despesas Diversas	2.536.000,00	37.891.048,00	24,33
Secretaria de Administração			
Pessoal Fixo	10.142.615,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Pessoal Variável	2.258.000,00		
Material Permanente ...	2.860.000,00		
Material de Consumo ...	4.560.000,00	20.258.415,00	13,06
Despesas Diversas	437.800,00		

Secretaria de Finanças

Pessoal Fixo	8.457.447,60		
Pessoal Variável	756.000,00		
Material Permanente ...	590.000,00		
Material de Consumo ...	830.000,00	11.340.647,60	7,26
Despesas Diversas	707.200,00		

Secretaria de Obras

Pessoal Fixo	2.775.800,00		
Pessoal Variável	9.740.000,00		
Material Permanente ...	15.350.000,00		
Material de Consumo....	5.715.400,00	56.130.200,00	36,04
Despesas Diversas	22.549.000,00		

Enc. Gerais do Município

Despesas Diversas	25.060.500,00	16,07
TOTAL	155.726.410,60	100,00

De acôrdo com a Emenda Constitucional n. 1, da Assembléia Legislativa do Estado, publicada no "D. A." n. 349, de 4/5/55, que alterou a redação dos artigos 112 e 125 da Constituição Política do Estado, na proposta orçamentária do Município de Belém, para o exercício de 1956 é destinada ao Ensino a quantia de Cr\$ 18.510.000,00, equivalente a 20% s/ Cr\$ 92.550.000,00 da receita tributária prevista; cujo valor foi distribuído pelas seguintes tabelas anexas ao referido orçamento:

Tabela n. 19—Ensino Municipal	4.390.600,00
Tabela n. 35—Constr. e Instalação de Escolas Municipais ...	13.490.400,00
Tabela n. 45—Subv. a 50 escolas particulares, diurnas e noturnas	500.000,00
Tabela n. 45—Auxílio à diversas escolas e estabelecimentos educacionais	129.000,00
	18.510.000,00

De modo geral, pensa este Governo as previsões e dotações orçamentárias constantes da proposta anéxa, são o máximo que exigem os diversos serviços públicos e obrigações a cargo da Prefeitura Municipal de Belém.

Assim sendo, o Governo Municipal submete ao acurado estudo e aprovação dessa Câmara Legislativa, a proposta orçamentária do Município de Belém, para o exercício de 1956.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de setembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições de conformidade com o dispositivo do artigo 61 da Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, que organizou os Municípios do Estado do Pará, propõe à Câmara Municipal de Belém, o seguinte :

PROJETO DE LEI N.

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Belém, para o exercício de 1956.

Art. 1.º A Receita Geral do Município de Belém para o exercício de 1956 fica orçada em Cr\$ 135.660.000,00 (cento e trinta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecida a seguinte classificação :

RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Tributária	92.550.000,00		
" Patrimonial	4.360.000,00		
" Industrial	21.080.000,00		
Receitas Diversas	4.100.000,00		
	122.090.000,00		122.090.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA	1.470.000,00	12.100.000,00	13.570.000,00
	123.560.000,00	12.100.000,00	135.660.000,00

Parágrafo único. A Receita prevista compreende os seguintes tributos e outros rendimentos que serão arrecadados pelos seguintes títulos :

Código	Discriminação da Receita	Efetiva CR\$	
	RECEITA ORDINÁRIA		
	TRIBUTÁRIA		
	a) Impostos		
0.11.1	IMPÓSTO TERRITORIAL		
	Imposto Territorial Urbano	500.000,00	
0.12.1	IMPÓSTO PREDIAL		
	Imposto sobre Imóveis	18.000.000,00	
0.17.3	IMPÓSTO SOBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	50.000.000,00	
0.18.3	IMPÓSTO DE LICENÇA :		
	a) de Licenças Gerais e Comércio Volante	2.000.000,00	
	b) para Anúncios e Preconícios	100.000,00	
	c) para Obras em Geral	500.000,00	
	d) para Localização	3.000.000,00	
	e) sobre Veículos	800.000,00	
	f) para Venda de Bebidas Alcoólicas	300.000,00	
		6.700.000,00	
0.27.3	IMPÓSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS	2.000.000,00	77.200.000,00
	Total de Impostos	77.200.000,00	
	b) Taxas		
1.15.4	TAXAS DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL :	9.000.000,00	
	Taxa p/ Manutenção do Serviço Contra Incêndio	300.000,00	
	Taxa p/ Assistência Social	300.000,00	
	Taxa p/ Assistência à Infância	100.000,00	
	Taxa p/ Manutenção do Serviço de Pronto Socorro		
		50.000,00	
1.16.4	TAXA PARA FINS EDUCATIVOS	200.000,00	
1.21.4	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS		
1.23.4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS :	300.000,00	
	Para Aferição de Pesos e Medidas		
	Para Vistoria de Máquinas, Motores, Instalações Elétricas ou Mecânicas e outros Aparelhos	100.000,00	
	Para Matança de Gado	100.000,00	500.000,00
1.24.1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		
	Para Remoção de Lixo		1.200.000,00
1.25.1	TAXA DE VIAÇÃO		
	Para Conservação de Vias Públicas		1.200.000,00
1.26.1	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.000.000,00
1.26.2	TAXA DE TURISMO E HOSPEDAGEM		500.000,00
	Total das Taxas	15.350.000,00	15.350.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		92.550.000,00
	PATRIMONIAL		
2.01.0	RENDA IMOBILIÁRIA	200.000,00	
	a) Aforamentos	100.000,00	
	b) Foros	3.500.000,00	
	c) Laudêmios	150.000,00	
	d) Transferência de Dominio Útil	400.000,00	
	e) Aluguéis de Próprios Municipais		4.350.000,00
2.02.0	RENDA DE CAPITAIS		
	Juros de Depósitos Bancários	10.000,00	
		4.360.000,00	4.360.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		
	INDUSTRIAL		
3.01.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE :		
	Renda do Serviço de Viação do Mosqueiro	500.000,00	
	Renda do Serviço de Viação do Outeiro	30.000,00	530.000,00

3.03.0	SERVIÇOS URBANOS:				
	Renda da Usina de Eletricidade do Mosqueiro	200.000,00			
	Renda da Usina de Eletricidade de Icoaraci	350.000,00			
	Renda do Departamento Municipal de Força e Luz	20.000.000,00	20.550.000,00		21.080.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		21.080.000,00		
	RECEITAS DIVERSAS				
4.11.0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	3.000.000,00			
	Renda dos Mercados Públicos	100.000,00	3.100.000,00		
	Renda de Feiras Livres		1.000.000,00		
4.12.0	RECEITA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				
	Total de Receitas Diversas		4.100.000,00		4.100.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA				122.090.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11.0	ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS			100.000,00	
6.12.0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			12.000.000,00	
6.13.0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00			
6.20.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:				
	Contribuições Contratuais	20.000,00			
6.21.0	MULTAS	350.000,00	1.470.000,00		
6.23.0	EVENTUAIS	600.000,00			
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA		1.470.000,00	12.100.000,00	13.570.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA				135.660.000,00

Art. 2.º A Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1956, é fixada em Cr\$ 155.726.410,60 (cento e cinquenta e cinco milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos), agrupada pelas verbas abaixo discriminadas:

VERBAS	Efetiva	Mutações	
		Patrimoniais	TOTAL
LEGISLATIVO	4.945.600,00	100.000,00	5.045.600,00
EXECUTIVO	35.631.048,00	2.260.000,00	37.891.048,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.398.415,00	2.860.000,00	20.258.415,00
SECRETARIA DE FAZENDA	10.750.647,60	590.000,00	11.340.647,60
SECRETARIA DE OBRAS	40.780.200,00	15.350.000,00	56.130.200,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	25.060.500,00	—	25.060.500,00
	134.566.410,60	21.160.000,00	155.726.410,60

Parágrafo único. A Despesa será efetuada de conformidade com a classificação seguinte, discriminada nas tabelas anexas:

Código Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutações	
			Patrimoniais	TOTAL
	LEGISLATIVO			
8.00	1 — CÂMARA MUNICIPAL			
8.00.0	Pessoal Fixo	2.912.000,00		2.912.000,00
8.00	2 — SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
8.00.0	Pessoal Fixo	1.435.600,00		
8.00.1	Pessoal Variável	300.000,00	100.000,00	
8.00.2	Material Permanente	250.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	48.000,00		
8.00.4	Despesas Diversas			
	Total	4.945.600,00	100.000,00	5.045.600,00
	TOTAL DO LEGISLATIVO			
	EXECUTIVO			
8.02	3 — GOVERNO DO MUNICIPIO	300.000,00		
8.02.0	Pessoal Fixo	300.000,00		300.000,00
	Total			
8.02	4 — GABINETE DO PREFEITO	1.068.600,00		
8.02.0	Pessoal Fixo	100.000,00		
8.02.1	Pessoal Variável		100.000,00	
8.02.2	Material Permanente	100.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	24.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas			
	Total	1.292.600,00	100.000,00	1.392.600,00
8.02	5 — SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
8.02.0	SEDE			
8.02.1	Pessoal Fixo	369.780,00		
8.02.2	Pessoal Variável	1.000.000,00	100.000,00	
8.02.3	Material Permanente	100.000,00		
8.02.4	Material de Consumo	6.000,00		
	Despesas Diversas			
	Total	1.475.780,00	100.000,00	1.575.780,00
8.61	6 — SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
8.61.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE	54.000,00		
8.61.1	Pessoal Fixo		500.000,00	
8.61.2	Material Permanente	600.000,00		
8.61.3	Material de Consumo			
	Total	654.000,00	500.000,00	1.154.000,00

8.63 7 — SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO

SERVIÇOS URBANOS					
8.63.0	Pessoal Fixo	160.200,00		100.000,00	
8.63.2	Material Permanente		760.200,00		
8.63.3	Material de Consumo	600.000,00		100.000,00	860.200,00
Total			760.200,00		

8.85 8 — SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

8.85.3	Material de Consumo		100.000,00		
Total			100.000,00		100.000,00

8.02 9 — SUBPREFEITURA DE ICOARACI

SEDE					
8.02.0	Pessoal Fixo	307.380,00			
8.02.1	Pessoal Variável	1.000.000,00		1.200.000,00	
8.02.2	Material Permanente	60.000,00			
8.02.3	Material de Consumo	6.000,00	1.373.380,00		
8.02.4	Despesas Diversas			1.200.000,00	2.573.380,00
Total			1.373.380,00		

8.63 10 — SUBPREFEITURA DE ICOARACI

SERVIÇOS URBANOS					
8.63.0	Pessoal Fixo	232.800,00		60.000,00	
8.63.2	Material Permanente	700.000,00	932.800,00		
8.63.3	Material de Consumo		932.800,00	60.000,00	992.800,00
Total					

8.85 11 — SUBPREFEITURA DE ICOARACI
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

8.85.3	Material de Consumo		200.000,00		
Total			200.000,00		200.000,00

8.63 12 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

8.63.0	Pessoal Fixo	1.842.288,00			
8.63.1	Pessoal Variável	4.200.000,00		200.000,00	
8.63.2	Material Permanente	20.000.000,00	28.542.288,00		
8.63.3	Material de Consumo	2.500.000,00			
8.63.4	Despesas Diversas		28.542.288,00	200.000,00	28.742.288,00
Total					37.891.048,00

TOTAL DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.04 13 — GABINETE DO SECRETARIO

8.04.0	Pessoal Fixo	448.200,00			
8.04.1	Pessoal Variável	200.000,00		60.000,00	
8.04.2	Material Permanente	80.000,00	740.200,00		
8.04.3	Material de Consumo	12.000,00			
8.04.4	Despesas Diversas		740.200,00	60.000,00	800.200,00
Total					

8.04 14 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

8.04.0	Pessoal Fixo	220.760,00		20.000,00	
8.04.2	Material Permanente	50.000,00	274.360,00		
8.04.3	Material de Consumo	3.600,00			
8.04.4	Despesas Diversas		274.360,00	20.000,00	294.360,00
Total					

8.04 15 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL

8.04.0	Pessoal Fixo	405.000,00			
8.04.1	Pessoal Variável	129.400,00		30.000,00	
8.04.2	Material Permanente	50.000,00	590.400,00		
8.04.3	Material de Consumo	6.000,00			
8.04.4	Despesas Diversas		590.400,00	30.000,00	620.400,00
Total					

8.07 16 — CONTENCIOSO MUNICIPAL

8.07.0	Pessoal Fixo	639.000,00		70.000,00	
8.07.2	Material Permanente	89.000,00	723.800,00		
8.07.3	Material de Consumo	4.800,00			
8.07.4	Despesas Diversas		723.800,00	70.000,00	793.800,00
Total					

8.07 17 — DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA MUNICIPAL

8.07.0	Pessoal Fixo	315.600,00		50.000,00	
8.07.2	Material Permanente	20.000,00	341.600,00		
8.07.3	Material de Consumo	6.000,00			
8.07.4	Despesas Diversas		341.600,00	50.000,00	391.600,00
Total					

8.21 18 — CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS

8.21.0	Pessoal Fixo	3.319.865,00		800.000,00	
8.21.2	Material Permanente	806.000,00	4.197.865,00		
8.21.3	Material de Consumo	72.000,00			
8.21.4	Despesas Diversas		4.197.865,00	800.000,00	4.997.865,00
Total					

8.33 19 — ENSINO PRIMARIO

DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL					
8.33.0	Pessoal Fixo	2.281.800,00		400.000,00	
8.33.1	Pessoal Variável	913.800,00			
8.33.2	Material Permanente	500.000,00	3.990.600,00		
8.33.3	Material de Consumo	295.000,00			
8.33.4	Despesas Diversas		3.990.600,00	400.000,00	4.390.600,00
Total					

DIARIO DO MUNICIPIO

7

8.43	20 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA				
	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL				
8.43.0	Pessoal Fixo	729.800,00			
8.43.1	Pessoal Variável	100.000,00			
8.43.2	Material Permanente			400.000,00	
8.43.3	Material de Consumo	1.500.000,00			
8.43.4	Despesas Diversas	6.000,00	2.335.800,00		
	Total		2.335.800,00	400.000,00	2.735.800,00
8.43	21 — SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO				
8.13.0	Pessoal Fixo	1.665.390,00			
8.43.1	Pessoal Variável	200.000,00			
8.43.2	Material Permanente			1.000.000,00	
8.43.3	Material de Consumo	1.400.000,00			
8.43.4	Despesas Diversas	24.000,00	3.289.390,00		
	Total		3.289.390,00	1.000.000,00	4.289.390,00
8.89	22 — CEMITÉRIOS PÚBLICOS				
8.89.0	Pessoal Fixo				
8.89.1	Pessoal Variável	133.400,00			
8.89.2	Material Permanente	698.600,00			
8.89.3	Material de Consumo			30.000,00	
8.89.4	Despesas Diversas	80.000,00			
	Total	2.400,00	914.400,00		
	TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		914.400,00	30.000,00	944.400,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS				20.258.415,00
8.04	23 — GABINETE DO SECRETÁRIO				
8.04.0	Pessoal Fixo	523.800,00			
8.04.1	Pessoal Variável	100.000,00			
8.04.2	Material Permanente			250.000,00	
8.04.3	Material de Consumo	280.000,00			
8.04.4	Despesas Diversas	438.000,00	1.341.800,00		
	Total		1.341.800,00	250.000,00	1.591.800,00
8.07	24 — CONTADORIA GERAL				
8.07.0	Pessoal Fixo	670.200,00			
8.07.1	Pessoal Variável	173.000,00			
8.07.2	Material Permanente			100.000,00	
8.07.3	Material de Consumo	150.000,00			
8.07.4	Despesas Diversas	8.400,00	1.001.600,00		
	Total		1.001.600,00	100.000,00	1.101.600,00
8.10	25 — DIVISÃO DA RECEITA				
8.10.0	Pessoal Fixo	1.602.598,00			
8.10.1	Pessoal Variável	80.000,00			
8.10.2	Material Permanente			50.000,00	
8.10.3	Material de Consumo	150.000,00			
8.10.4	Despesas Diversas	3.600,00	1.836.198,00		
	Total		1.836.198,00	50.000,00	1.886.198,00
8.10	26 — DIVISÃO DA DESPESA				
8.10.0	Pessoal Fixo				
8.10.1	Pessoal Variável	836.449,60			
8.10.2	Material Permanente	70.000,00		50.000,00	
8.10.3	Material de Consumo	50.000,00			
8.10.4	Despesas Diversas	3.600,00	960.049,60		
	Total		960.049,60	50.000,00	1.010.049,60
8.12	27 — DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL				
8.12.0	Pessoal Fixo				
8.12.1	Pessoal Variável	2.879.600,00			
8.12.2	Material Permanente	30.000,00			
8.12.3	Material de Consumo			40.000,00	
8.12.4	Despesas Diversas	50.000,00	2.963.200,00		
	Total	3.600,00	2.963.200,00	40.000,00	3.003.200,00
8.13	28 — MERCADOS PÚBLICOS				
8.13.0	Pessoal Fixo				
8.13.1	Pessoal Variável	1.944.800,00			
8.13.2	Material Permanente	303.000,00		100.000,00	
8.13.3	Material de Consumo	150.000,00	2.397.800,00		
	Total		2.397.800,00	100.000,00	2.497.800,00
8.73	29 — DÍVIDA PÚBLICA				
8.73.4	Despesas Diversas		250.000,00		
	Total		250.000,00		250.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS				11.340.647,60
	SECRETARIA DE OBRAS				
8.80	30 — GABINETE DO SECRETÁRIO				
8.80.0	Pessoal Fixo				
8.80.1	Pessoal Variável	218.000,00			
8.80.2	Material Permanente	60.000,00		100.000,00	
8.80.3	Material de Consumo	60.000,00			
8.80.4	Despesas Diversas	12.000,00	350.000,00		
	Total		350.000,00	100.000,00	450.000,00
8.80	31 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				
8.80.0	Pessoal Fixo	690.400,00			
8.80.1	Pessoal Variável	1.600.000,00			
8.80.2	Material Permanente			3.000.000,00	
8.80.3	Material de Consumo	1.000.000,00			
8.80.4	Despesas Diversas	6.000,00	3.296.400,00		
	Total		3.296.400,00	3.000.000,00	6.296.400,00
8.80	32 — DEPT. MUNIC. DE MATERIAL, TRANSPORTES E OFICINAS				
8.80.0	Pessoal Fixo	275.800,00			
8.80.1	Pessoal Variável	1.000.000,00			

8.80.2	Material Permanente	500.000,00	1.875.800,00	100.000,00	
8.80.3	Material de Consumo		1.875.800,00	100.000,00	1.975.800,00
	Total				
8.89	33 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E MELHORAMENTOS		20.000.000,00		
8.89.4	Despesas Diversas		20.000.000,00		20.000.000,00
	Total				
8.87	34 — CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.000.000,00		
8.87.4	Despesas Diversas		1.000.000,00		1.000.000,00
	Total				
8.89	35 — CONSTR., CONSERV. e INSTAL. PRÓPRIOS MU- NICIPAIS			10.000.000,00	
8.89.2	Material Permanente	2.235.400,00	3.490.400,00		
8.89.3	Material de Consumo	1.255.000,00			
8.89.4	Despesas Diversas		3.490.400,00	10.000.000,00	13.490.400,00
	Total				
8.80	36 — DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO				
8.80.0	Pessoal Fixo	663.200,00			
8.80.1	Pessoal Variável	80.000,00		150.000,00	
8.80.2	Material Permanente				
8.80.3	Material de Consumo	60.000,00			
8.80.4	Despesas Diversas	6.000,00	809.200,00		
	Total		809.200,00	150.000,00	959.200,00
8.80	37 — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA				
8.80.0	Pessoal Fixo	430.400,00			
8.80.1	Pessoal Variável	5.000.000,00		1.000.000,00	
8.80.2	Material Permanente				
8.80.3	Material de Consumo	60.000,00	5.496.400,00		
8.80.4	Despesas Diversas	6.000,00			
	Total		5.496.400,00	1.000.000,00	6.496.400,00
8.85	38 — SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		1.000.000,00		
8.85.3	Material de Consumo		1.000.000,00		1.000.000,00
	Total				
8.50	39 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
8.50.0	Pessoal Fixo	398.000,00			
8.50.1	Pessoal Variável	2.000.000,00		1.000.000,00	
8.50.2	Material Permanente				
8.50.3	Material de Consumo	800.000,00	3.462.000,00		
8.50.4	Despesas Diversas	264.000,00			
	Total		3.462.000,00	1.000.000,00	4.462.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA DE OBRAS				56.130.200,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
8.90	40 — PESSOAL INATIVO		5.000.000,00		5.000.000,00
8.90.4	Despesas Diversas				
8.91	41 — CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL		640.000,00		640.000,00
8.91.4	Despesas Diversas				
8.92	42 — INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		100.000,00
8.92.4	Despesas Diversas				
8.94	43 — PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES P/ ACI- DENTES		1.000.000,00		1.000.000,00
8.94.4	Despesas Diversas				
8.95	44 — PENSÕES DIVERSAS		200.000,00		200.000,00
8.95.4	Despesas Diversas				
8.98	45 — SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL		11.470.500,00		11.470.500,00
8.98.4	Despesas Diversas				
8.99	46 — DIVERSOS		6.650.000,00		6.650.000,00
8.99.4	Despesas Diversas				
	Total de Encargos Gerais do Município		25.060.500,00		25.060.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA				155.726.410,60

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer operação de crédito, por antecipação da Receita, até o valor máximo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 4.º São considerados partes integrantes desta Lei os anexos e tabelas que a acompanham.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém,

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PELA SUA INCIDÊNCIA
ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1956

Código Geral	Designação	I N C I D E N C I A S							TOTAL Cr\$	%
		0 Cr\$	1 Cr\$	2 Cr\$	3 Cr\$	4 Cr\$	5 Cr\$	6 Cr\$		
	TRIBUTARIA		500.000,00							
0.11.1	Imposto Territorial Urbano		18.000.000,00							
0.12.1	Imposto Predial				50.000.000,00					
0.17.3	Imposto s/ Indústria e Pro- fissões				6.700.000,00					
0.18.3	Imposto de Licença				2.000.000,00				77.200.000,00	56,9%
0.27.3	Imposto s/ Diversões Públicas									
	Total dos Impostos					9.700.000,00				
1.15.4	Taxa de Assistência e Segu- rança Social					50.000,00				
1.16.4	Taxa para Fins Educativos					200.000,00				
1.21.4	Taxa de Expediente e Emolu- mentos					500.000,00				
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Ser- viços Diversos					1.200.000,00				
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública					1.200.000,00				
1.25.1	Taxa de Viação					2.000.000,00				
1.26.1	Taxa de Contribuição de Me- lhoria					500.000,00				
1.26.2	Taxa de Turismo e Hospeda- gem								15.350.000,00	11,3%
	Total de Taxas								92.550.000,00	68,2%
	TOTAL DA RECEITA TRI- BUTARIA									
2.01.0	RECEITA PATRIMONIAL	4.350.000,00								
2.02.0	Renda Imobiliária	10.000,00							4.360.000,00	3,2%
	Renda de Capitais									
	Total da Receita Patri- monial									
3.01.0	INDUSTRIAL	530.000,00							21.080.000,00	15,5%
3.03.0	Serviço de Transporte	20.550.000,00								
	Serviços Urbanos									
	Total da Receita Industrial									
	RECEITAS DIVERSAS									
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	3.100.000,00							4.100.000,00	3,0%
4.12.0	Receita de Cemitérios	1.000.000,00								
	Total de Receitas Diversas								122.090.000,00	89,9%
	TOTAL DA RECEITA ORDI- NARIA									
	RECEITA EXTRAORDINA- RIA									
6.11.0	Alienação de Bens Patrimo- niais	100.000,00								
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	12.000.000,00								
6.13.0	Receita de Exercícios Ante- riores	500.000,00								
6.20.0	Contribuições Diversas	20.000,00								
6.21.0	Multas	350.000,00							13.570.000,00	10,0%
6.23.0	Eventuais	600.000,00								
	TOTAL DA RECEITA EX- TRAORDINARIA								135.660.000,00	100 %
	TOTAL GERAL	43.110.000,00	18.500.000,00	—	56.700.000,00	15.350.000,00	—	—	100,00	
		31,78	13,64		43,27	11,31				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO EM CADA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO
ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 1956

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Pessoal		Material		Despesas		TOTAL	%
	Fixo — 0 —	Variável — 1 —	Permanente — 2 —	de Consumo — 3 —	Diversas — 4 —			
LEGISLATIVO	4.347.600,00	300.000,00	100.000,00	250.000,00	48.000,00	5.045.600,00	3,2%	
EXECUTIVO	4.335.048,00	6.300.000,00	2.260.000,00	22.460.000,00	2.536.000,00	37.891.048,00	24,3%	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.142.615,00	2.258.000,00	2.860.000,00	4.560.000,00	437.800,00	20.258.415,00	13,0%	
SECRETARIA DE FINANÇAS	8.457.447,60	756.000,00	590.000,00	830.000,00	707.200,00	11.340.647,60	7,2%	
SECRETARIA DE OBRAS	2.775.800,00	9.740.000,00	15.350.000,00	5.715.400,00	22.549.000,00	56.130.200,00	36,0%	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	—	—	—	—	25.060.500,00	25.060.500,00	16,0%	
TOTAL GERAL	30.058.510,60	19.354.000,00	21.160.000,00	33.815.400,00	51.338.500,00	155.726.410,60	100 %	
PERCENTAGENS	19,30	12,42	13,55	21,71	33,02	100,00		

DIARIO DO MUNICIPIO

LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
Tabela n. 1

Código Geral	Especificação	Subtotais	TOTAL
8.00.0	Pessoal Fixo		
	Fixo 15 x 12.000,00 x 12	2.160.000,00	
	Subsídios a 15 Vereadores		
	Variável 15 x 4.000,00 x 4	240.000,00	
	Representação ao Presidente	12.000,00	
	Ajuda de Custo a 15 Vereadores	240.000,00	
	Para substituições de Vereadores	260.000,00	2.912.000,00

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
Tabela n. 2

Código Geral	Especificação	Parciais	Subtotais	TOTAL
8.00.0:	1 Diretor Geral da Secretaria ..	103.200,00		
	2 Diretor de Divisão	170.400,00		
	3 Assessor	255.600,00		
	1 Redator de Debate	73.200,00		
	1 Oficial Legislativo	55.200,00		
	1 Oficial Administrativo	49.200,00		
	1 Arquivista	49.200,00		
	1 Porteiro-Protocolista	37.200,00		
	1 Almoxarife	37.200,00		
	1 Motorista	37.200,00		
	8 Datilógrafo	268.800,00		
	6 Contínuos	172.800,00	1.309.200,00	
	Representação ao Diretor Geral (um terço de vencimentos) ..	34.400,00		
	Gratificação de função a dois Diretores de Divisão (um terço de vencimentos)	52.000,00		
	Gratificação a funcionários por serviços extraordinários	20.000,00		
	Para Ajuda de Custo, diárias e Transportes	20.000,00	126.400,00	1.435.600,00
8.00.1	Pessoal Variável	300.000,00		
8.00.2	Material Permanente	100.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	250.000,00		698.000,00
8.00.4	Despesas Diversas	48.000,00		
				2.133.600,00

EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICIPIO
Tabela n. 3

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.02.0		Pessoal Fixo			
		Subsídio do Prefeito	180.000,00		
		Representação do Prefeito	120.000,00		300.000,00

GABINETE DO PREFEITO
Tabela n. 4

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.02.0		CHEFIA DO GABINETE			
		Pessoal Fixo			
	Z	1 Chefe de Gabinete	69.600,00		
	Q	2 Oficial de Gabinete a 31.800,00 ..	63.600,00		
	G	1 Datilógrafo	19.200,00		
	Q	2 Motorista a 31.800,00	63.600,00		
	L	1 Contínuo-Servente	22.800,00	238.800,00	
		CONSULTORIA GERAL			
	Z	1 Consultor Geral	69.600,00		
	G	1 Datilógrafo	18.200,00	88.800,00	
		ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
	Z	1 Assistente Técnico dos Serviços de Administração e Material ..	69.600,00		
	Z	1 Assistente Técnico dos Serviços Fazendários	69.600,00		
	Z	1 Assistente Técnico Obras e Ur- banismo	69.600,00	208.800,00	
		EXPEDIENTE			
	U	1 Diretor de Expediente	45.600,00		
	S	1 Chefe de Expediente	36.000,00		
	P	1 Steno-Datilógrafo	29.400,00		
	P	1 Arquivista	29.400,00		
	O	1 Porteiro-protocolista	27.000,00		
	K	1 Oficial Administrativo	21.600,00	189.000,00	
		ASSISTÊNCIA MILITAR			
		1 Assistente Militar (Lei n. 2.451 de 10 de novembro de 1954) ..	38.400,00		
		1 Cabo-Bombeiro	2.400,00		
		4 Soldados Bombeiros a 1.800,00 ..	7.200,00	48.000,00	
		Representação ao Chefe do Ga- binete (Lei n. 2.348 de 24/9/54)	30.000,00		
		Representação ao Diretor de Expediente	24.000,00		
		Gratificação ao Assistente Mi- litar	30.000,00		
		Gratificação ao funcionário do Gabinete que servir o/Secre- tário do Prefeito (2/3 dos			

	vencimentos Lei 2.348, de 24/9/54	19.600,00	103.600,00	
	Gratificação aos funcionários do Gabinete, ocupante dos seguintes cargos, de acordo com o art. 9.º da Lei 2.348 de 24/9/54:			
	2 Oficiais do Gabinete	21.200,00		
	2 Datilógrafos	21.800,00		
	2 Motoristas	21.200,00		
	1 Consultor Geral	21.200,00		
	3 Assistentes Técnicos	69.600,00		
	1 Chefe de Expediente	12.000,00		
	1 Arquivista	9.800,00		
	1 Oficial Administrativo	7.200,00		
	1 Porteiro Protocolista	9.000,00		
	1 Continuo Servente	7.600,00	191.600,00	1.068.600,00
8.02.1	Pessoal Variável Mensalista e Contratados			100.000,00
8.02.2	Material Permanente	100.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	100.000,00		224.000,00
8.02.4	Despesas Diversas	24.000,00		
				1.392.600,00

SUB-PREFEITURA DO MOSQUEIRO — SEDE
Tabela n. 5

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.02.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Subprefeito	69.600,00		
	V	1 Tesoureiro	51.600,00		
	P	1 Inspetor-Revisor	29.400,00		
	H.	2 Escriturário a 19.800,00	39.600,00		
	G.	2 Escriturário a 19.200,00	38.400,00		
	F	1 Almojarife	18.600,00		
	E	1 Cobrador	18.000,00		
	D	1 Servente	16.800,00	282.000,00	
		Representação ao Subprefeito	23.200,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	2.580,00	25.780,00	
		Mercado da Sede			
8.02.0		Pessoal Fixo			
	I	1 Administrador	20.400,00		
	E	1 Servente	18.000,00		
	D	1 Servente	16.800,00	55.200,00	
		Gratificação ao Administrador		6.800,00	369.780,00
8.02.1		Pessoal Variável			
		Diaristas	950.000,00		1.000.000,00
		Mensalista	50.000,00		
8.02.2		Material Permanente	100.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	100.000,00		206.000,00
8.02.4		Despesas Diversas	6.000,00		
				Cr\$ 1.575.780,00	

SERVIÇO DE TRANSPORTE
Tabela n. 6

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.61.0	R	1 Administrador	33.600,00		
	I	1 Mecânico	20.400,00	54.000,00	
8.61.2		Material Permanente	500.000,00		
8.61.3		Material de Consumo	600.000,00	1.100.000,00	1.154.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Tabela n. 7

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.63.0		Pessoal Fixo			
	Q	1 Maquinista	31.800,00		
	L	1 Ajudante Maquinista	22.800,00		
	K	2 Foguista	43.200,00		
	G	1 Foguista	19.200,00		
	K	2 Eletricista	43.200,00	160.200,00	
8.63.2		Material Permanente	100.000,00		
8.63.3		Material de Consumo	600.000,00	700.000,00	860.200,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Tabela n. 8

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.03.3		Material de Consumo		Cr\$ 100.000,00	100.000,00

SUBPREFEITURA DE ICOARACI — SEDE
Tabela n. 9

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.02.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Subprefeito	69.600,00		
	V	1 Tesoureiro	51.600,00		

DIARIO DO MUNICIPIO

12

H	1	Escriturário	19.800,00		
G	1	Escriturário	19.200,00		
E	1	Cobrador	18.000,00		
D	1	Servente	16.800,00	195.000,00	
		Representação ao Subprefeito	23.200,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	2.580,00	25.780,00	
		Mercado "3 de Outubro"			
I	1	Administrador	20.400,00		
H	1	Ajudante de Administrador ..	19.800,00		
D	1	Servente	16.800,00	57.000,00	
		Gratificação ao Administrador	6.800,00		
		Gratificação ao Ajudante de	3.000,00	9.800,00	
		Administrador			
		Cemitério		19.800,00	307.380,00
H	1	Zelador			
8.02.1		Pessoal Variável	950.000,00		1.000.000,00
		Diarista	50.000,00		
		Mensalista			
8.02.2		Material Permanente	1.200.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	60.000,00		1.266.000,00
8.02.4		Despesas Diversas	6.000,00		
				Cr\$	2.573.380,00

SERVIÇOS URBANOS
Tabela n. 10

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.63.0		Pessoal Fixo			
	P	1 Motorista Chefe	29.400,00		
	N	2 Motorista a 26.400,00	52.800,00		
	H	2 Ajudante de motorista a	39.600,00		
		19.800,00	29.400,00		
	P	1 Eletricista Chefe	21.600,00		
	K	1 Eletricista			
	H	2 Ajudante de Eletricista a	39.600,00		
		19.800,00	20.400,00	232.800,00	
	I	1 Marcador Cobrador			
8.63.2		Material Permanente	60.000,00		
8.63.3		Material de Consumo	700.000,00	760.000,00	992.800,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Tabela n. 11

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.85.3		Material de Consumo		200.000,00	200.000,00

DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ
Tabela n. 12

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
		Pessoal Fixo			
		Direção Geral		108.000,00	
		1 Diretor Geral			
		a) Consultoria Jurídica			
		1 Consultor Jurídico	84.000,00		
		1 Ajudante de Consultor Jurídico	18.000,00		
		1 Despachante	18.000,00	120.000,00	
		b) Secção de Expediente			
		1 Chefe	48.000,00		
		2 Datilógrafo a 14.400,00	28.800,00		
		1 Telefonista	12.000,00		
		2 Servente a 12.000,00	24.000,00	112.800,00	
		c) Tesouraria			
		1 Tesoureiro	48.000,00		
		1 Tesoureiro-Auxiliar	24.000,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro		2.400,00	74.400,00
		Divisão de Administração			
		1 Chefe	84.000,00		
		a) Secção de contabilidade			
		1 Contador	60.000,00		
		1 Subcontador	36.000,00		
		1 Escriturário	18.000,00	198.000,00	
		b) Secção Mecanizada			
		1 Chefe	39.600,00		
		1 Escriturário	24.000,00		
		2 Escriturário a 21.600,00	43.200,00		
		4 Escriturário a 18.000,00	72.000,00	178.800,00	
		c) Secção do Pessoal			
		1 Chefe	39.600,00		
		1 Apontador Geral	30.000,00		
		1 Escriturário	18.000,00	87.600,00	
		d) Secção do Material			
		1 Chefe		39.600,00	
		Almoxarifado Geral			
		1 Almoxarife	36.000,00		
		1 Fiel	18.000,00	54.000,00	
		Secção de Contas			
		1 Chefe	48.000,00		
		1 Subchefe	36.000,00		
		1 Escriturário	24.000,00		
		1 Escriturário	12.000,00		

1	Cobrador Externo	36.000,00		
4	Cobrador Interno a 30.000,00	120.000,00		
1	Chefe da Secção Marcação	30.000,00		
6	Marcadora a 12.000,00	72.000,00	372.000,00	
Divisão de Produção				
1	Chefe	60.000,00		
1	Chefe de Escritório	24.000,00		
1	Apontador	21.000,00		
1	Operador-chefe	34.800,00		
1	Operador	32.400,00	172.200,00	
Divisão de Distribuição				
1	Engenheiro-Chefe	84.000,00		
1	Chefe de Escritório	18.000,00		
1	Escriturário	14.400,00		
1	Chefe de Secção de Cabos	60.000,00		
1	Apontador	10.800,00		
3	Chefe de Secção a 25.500,00	76.500,00		
1	Vigia	19.656,00		
3	Vigia a 11.844,00	35.532,00	318.888,00	1.842.288,00
Pessoal Variável				
	Contratados		1.200.000,00	
	Diaristas		3.000.000,00	4.200.000,00
Material Permanente				
			200.000,00	
Material de Consumo				
			20.000.000,00	
Despesas Diversas				
			2.500.000,00	22.700.000,00
			Cr\$	28.742.288,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tabela n. 13

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
GABINETE					
8.04.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Secretário	103.200,00		
	N	1 Assessor	69.600,00		
	M	2 Oficial Administrativo a 26.400,00	52.800,00		
	J	1 Oficial Administrativo	24.000,00		
	G	1 Escrivão	21.000,00		
	G	1 Escrivão	19.200,00		
	E	1 Datilógrafo	19.200,00		
	E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00		
	E	2 Datilógrafos a 18.000,00	36.000,00	381.000,00	
		Representação ao Secretário	34.400,00		
		Gratificação ao assessor	23.200,00		
		Cr\$ 21.600,00	43.200,00		
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário	9.600,00	67.200,00	448.200,00
8.04.1		Pessoal Variável:			200.000,00
8.04.2		Mensalistas	60.000,00		
8.04.3		Material Permanente	80.000,00		
8.04.4		Material de Consumo	12.000,00		152.000,00
		Despesas Diversas			800.200,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Tabela n 14

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.04.0	U	1 Diretor	45.600,00		
	S	1 Chefe	36.000,00		
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	L	1 Oficial Administrativo	22.800,00		
	K	2 Oficial Administrativo a 21.600,00	43.200,00		
	F	1 Servente	18.600,00	192.600,00	
		Representação ao Diretor	15.200,00		
		Gratificação ao Chefe de Secção 5.ª parte de vencimentos ao funcionário Levindo Dias Maia	960,00	23.160,00	220.760,00
8.04.2		Material Permanente	20.000,00		
8.04.3		Material de Consumo	50.000,00		73.600,00
8.04.4		Despesas Diversas	3.600,00		294.360,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL
Tabela n 15

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.04.0		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral	51.600,00		
	T	1 Sub-Diretor	40.800,00		
	X	1 Consultor Jurídico	57.600,00		
	P	1 Arquivista	29.400,00	179.400,00	
		1.ª SECÇÃO			
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	I	1 Escrivão	20.400,00		
	H	1 Escrivão	19.800,00	66.600,00	
		2.ª SECÇÃO			

DIARIO DO MUNICIPIO

H	1	Escriturário	19.800,00		
G	2	Escriturário a 19.200,00	38.400,00		
E	1	Datilógrafo	18.000,00		
E	1	Servente	18.000,00	94.200,00	
		Representação ao Diretor	17.200,00		
		Representação ao Sub-Diretor	13.600,00		
		Grat. ao Consultor Jurídico	19.200,00		
		5.ª parte de vencimentos ao			
		funcionário Raimundo Nona-			
		to Nogueira de Holanda Lima	1.200,00		
		Função gratificada ao funcio-			
		nário que chefiar a 1.ª Sec-			
		ção	13.600,00	64.800,00	405.000,00
8.04.1		Pessoal Variável:			
8.04.2		Mensalistas			
8.04.3		Material Permanente	30.000,00		129.400,00
8.04.4		Material de Consumo	50.000,00		
		Despesas Diversas	6.000,00		86.000,00
					620.400,00

CONTENCIOSO MUNICIPAL
Tabela n. 16

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	TOTAL GERAL
8.07.0		Pessoal Fixo			
	Z	1 Procurador Geral	69.600,00		
	X	1 Procurador	57.600,00		
	V	1 Subprocurador	51.600,00		
		1.ª SECCÃO			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	O	1 Contabilista	27.000,00		
	L	2 Oficial Administrativo a 22.800,00	45.600,00		
	I	4 Escriturário a 20.400,00	81.600,00		
	H	1 Escriturário	19.800,00		
	F	1 Servente	18.600,00	207.600,00	
		2.ª SECCÃO			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	M	1 Oficial Administrativo	24.000,00		
	L	1 Oficial Administrativo	22.800,00		
	K	1 Oficial Administrativo	21.600,00		
	H	1 Escriturário	19.800,00		
	G	2 Escriturário a 19.200,00	38.400,00		
	F	1 Servente		18.600,00	207.600,00
		Gratificação a 2 chefes a 12.000,00		24.000,00	639.000,00
8.07.2		Material Permanente	70.000,00		
8.07.3		Material de Consumo	80.000,00		
8.07.4		Despesas Diversas	4.800,00		154.800,00
					793.800,00

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA MUNICIPAL
Tabela n. 17

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.07.0		DIRETORIA GERAL			
		Pessoal Fixo			
	V	1 Diretor Geral	51.600,00		
	N	1 Desenhista	26.400,00		
	E	1 Datilógrafo	18.000,00		
	E	1 Servente	18.000,00	114.000,00	
		SECCÃO DE ESTATISTICA ECONOMICA			
	N	1 Estatístico a 26.400,00	52.800,00		
	M	1 Oficial Administrativo	24.000,00		
	G	1 Escriturário	19.200,00	96.000,00	
		SECCÃO DE ESTATISTICA FINANCEIRA			
	N	1 Estatístico	26.400,00		
	M	1 Estatístico-Auxiliar	24.000,00		
	I	1 Escriturário	20.400,00	70.800,00	
	FG	Representação ao Diretor	17.200,00		
		Grat. aos funcionários que fo-			
		rem designados para chefiar			
		as Secções de Estatística Fi-			
		nançeira e Econômica na			
		base de 8.800,00 cada um	17.600,00	34.800,00	315.600,00
8.07.2		Material Permanente	50.000,00		
8.07.3		Material de Consumo	20.000,00		
8.07.4		Despesas Diversas	6.000,00		76.000,00
					391.600,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL
CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS
Tabela n. 18

Código Geral	Especificação	Vencimentos Gerais Soldo	Gratificação	Soma	Vencimen- tos Anuais
1	Inspetor Geral (Lei n. 2.348, de 24/9/54)	2.433,30	966,70	3.400,00	40.800,00
1	Major Comandante	2.100,00	800,00	2.900,00	34.800,00
1	Capitão Sub-Comandante	1.886,70	683,30	2.550,00	153.000,00
5	10s. Tenentes				

5 2ºs. Tenentes	1.700,00	800,00	2.300,00	138.000,00
5 Sub-Tenentes	1.386,70	533,30	1.900,00	114.000,00
6 1ºs. Sargentos	946,70	323,30	1.270,00	81.440,00
5 2ºs. Sargentos	913,30	306,70	1.220,00	73.200,00
14 3ºs. Sargentos	880,00	290,00	1.170,00	196.560,00
10 Cabos	713,30	206,70	920,00	110.400,00
1 Cabo Corneteiro	766,70	233,30	1.000,00	12.000,00
4 Cabos Artifices	733,30	216,70	950,00	45.600,00
8 Cabos Motoristas	713,30	206,70	920,00	88.320,00
96 Soldados Bombeiros	666,70	183,30	850,00	979.200,00
2 Solds. Tambor corn.º de 1.ª classe	733,30	216,70	950,00	22.800,00
2 Solds. Tambor corn.º de 2.ª classe	713,30	206,70	920,00	22.080,00
Gratificação ao Comando do Corpo a título de Representação		300,00	300,00	3.600,00
Gratificação ao Comandante do Corpo quando Oficial estranho à Corporação e em comissão		2.000,00	2.000,00	24.000,00
Gratificação ao Major Médico da Polícia Militar que presta serviço neste Corpo		500,00	500,00	6.000,00
Gratificação ao 1.º Tente. Tesoureiro		200,00	200,00	2.400,00
Gratificação ao 2.º Tente. Almoxarife		150,00	150,00	1.800,00
Aprovisionador para quebra		300,00	300,00	3.600,00
Gratificação pro-labore ao 1.º Tete. Chefe das Oficinas		100,00	100,00	14.400,00
Gratificação pro-labore a 12 Oficiais a título de auxílio para aquisição de uniformes para extinção de incêndios		100,00	100,00	6.000,00
Gratificação pro-labore a 5 Sub-Tenentes a título de auxílio para aquisição de uniformes, para extinção de incêndios		300,00	300,00	3.600,00
Gratificação pro-labore ao Sub-Tenente Mecânico		300,00	300,00	14.400,00
Gratificação pro-labore a 4 Sargentos motoristas		300,00	300,00	28.800,00
Gratificação pro-labore a 8 Cabos motoristas		300,00	300,00	18.000,00
Gratificação a 5 Instrutores ou professores, quando exercendo tais funções em cursos regulamentares de Corpo		60,00		80.640,00
Gratificação a 112 Cabos e Soldados a título de auxílio para transporte durante o serviço				810.300,00
Valor de 54.020 etapas para Sargentos, Cabos e Soldados, a Cr\$ 15,00 por dia				7.300,00
Valor de 365 etapas, para Oficiais quando em serviço de Dia no Corpo a Cr\$ 20,00				15.000,00
Valor de 1.000 etapas para alimentação do pessoal do Corpo, quando em serviço de extinção de incêndio ou sinistros, a Cr\$ 15,00 por dia				120.450,00
Valor de 14.600 etapas de Guarnição para refeição de jantar e café do pessoal de serviço, 30 praças x Cr\$ 11,00 x 365 dias				27.375,00
Valor de 9.125 etapas suplementares para Sargentos, a Cr\$ 3,00 por dia				10.000,00
Interinidade, diárias e ajudas de custo				
Material Permanente:				
Material Especializado	750.000,00			
Móveis em geral e utensílios de escritório, biblioteca e enfermaria	50.000,00	800.000,00		
Material de Consumo:				
Artigo de expediente de ensino	20.000,00			
Combustíveis, lubrificantes e pertences para viaturas	400.000,00			
Vestuários e calçados	380.000,00	800.000,00		
Despesas Diversas:				
Artigo de desinfecção e limpeza	6.000,00			
Hospitalização	24.000,00			
Consertos e conservação em geral	36.000,00			
Funerais de Oficiais e Praças, inclusive reformados	6.000,00			
Despesas de pronto pagamento	6.000,00	78.000,00	1.678.000,00	
				4.997.865,00

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — As vantagens extraordinárias decorrentes de substituições temporárias entre Oficiais, serão reguladas pelos dispositivos do Código V, Título I, do Decreto-Lei Federal n. 2.183, de 13 de maio de 1940.
- 2.º — Aos Oficiais e Praças quando em diligências ou a serviço de qualquer natureza fora de seu aquartelamento, por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

	Cr\$
Oficiais superiores	90,00
Capitães	75,00
Oficiais subalternos e Aspirantes a Oficiais	60,00
Sub-Tenente	50,00
Sargentos	40,00
Cabos e Soldados	25,00

- 3.º — As diligências em serviços fora do aquartelamento de duração inferior de vinte e quatro (24) horas, darão direito a percepção de meia (1/2) diária, uma vez que seja por tempo maior de seis (6) horas.
- 4.º — Para garantia de pagamento recebido pelas praças descontados dos vencimentos de cada um no primeiro ano de alistamento, mensalmente a quantia de vinte centavos (Cr\$ 20,00), que será recolhida à Tesouraria do Corpo (art. 6.º da Lei Municipal n. 1.372 de 14-8-951). As quantias descontadas serão restituídas quando as Praças obtiverem baixa por conclusão de tempo de serviço, incapacidade física, reforma ou falecimento, deduzindo, porém, as importâncias das dívidas contraídas com a Fazenda Municipal. Nos demais casos reverterá na aplicação de aquisição de novo fardamento, sob o título "Reposição de Estoque" (§§ 1.º e 2.º, art. 67, da Lei n. 1.372).
- 5.º — Aos Oficiais promovidos será concedido um adiantamento de um mês de vencimentos do novo posto, a título de "Reposição de Estoque" para indenização em dez (10) prestações mensais, destinado a aquisição de novos uniformes. Este adiantamento só será concedido mediante requerimento do interessado ao Comando do Corpo, dentro de seis (6) meses após a promoção.

- 6.º — Para as despesas de funerais de Oficiais e Praças do Corpo, inclusive reformados, será sacado em folhas um (1) mês de vencimentos do posto ou graduação correspondente (art. 237, da Lei Municipal n. 1.372, de 14/8/951).
- 7.º — As vantagens extraordinárias decorrentes de substituições temporárias entre Oficiais serão reguladas pelas disposições do Código de vencimentos das Forças Armadas (Lei Federal n. 1.316, de 20/1/951).

COMPOSIÇÃO DO CORPO PARA O ANO DE 1956

ESTADO MAIOR

Inspetor Geral	1		
Major Comandante	1		
Capitão Sub-Comandante	1		
1.º Tent. Ajudante Secretário	1		
1.º Tenente Tesoureiro	1		
1.º Tenente Mecânico	1		
2.º Tenente Almoxarife Aprovisionador	1	—	7

1.ª COMPANHIA

1.º Tenente Comandante	1		
2.º Tenente Subalterno	2	3	
Sub-Tenente	1		
2.º Sargento	1		
3.ºs Sargentos	4		
Cabos	4		
Soldados Bombeiros	40		
Bombeiro Ordenança	1	51	54

2.ª COMPANHIA

(A Mesma Composição da 1.ª Cia.)

Oficiais	3		
Praças	51	54	54

PILOTÃO EXTRANUMERARIO

Sub-Tenente	1		
Sub-Tenente Mecânico	1		
Sub-Tenente Enfermeiro	1		
1.º Sargento Ajudante	1		
1.º Sargento (Sargento-oante)	1		
1.º Sargento Contador	1		
1.º Sargento Pintor	1		
1.º Sargento Motorista	1		
1.º Sargento Carpinteiro	1		
2.º Sargento Escrevente	1		
2.º Sargento Motorista	1		
2.º Sargento Alfaiate	1		
3.º Sargento Contador	1		
3.º Sargento Escrevente	1		
3.º Sargento Datilógrafo	1		
3.ºs Sargentos Motoristas	2		
3.º Sargento Ferreiro	1		
Cabo Datilógrafo	1		
Cabo de Rancho	1		
Cabo Corneteiro	1		
Cabos Motoristas	8		
Cabo Eletricista	1		
Cabo Carpinteiro	1		
Cabo Pedreiro	1		
Cabo Pintor	1		
Bombeiros Corneteiros de 1.ª Classe	2		
Bombeiros Corneteiros de 2.ª Classe	2		
Bombeiros auxiliares de motoristas	2		
Bombeiros Cozinheiros	2		
Bombeiros Copeiros	2		
Bombeiros ordenanças	6		
Bombeiro auxiliar	1	51	51
Bombeiro estafeta	1		
			166

RESUMO

Oficiais	13		
Praças		153	166

DIRETORIA DO ENSINO
Tabela n. 19

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.33.0	U	1 Diretor	45.600,00		
	O	1 Inspetor	27.000,00		
	I	1 Escrivão	20.400,00		
	E	1 Datilógrafo	18.000,00		
	D	1 Servente	16.800,00	127.800,00	
		Representação ao Diretor		15.200,00	
		Serviço de Assistência Médico Escolar			
	U	1 Médico	45.800,00		
	T	1 Dentista	40.800,00		
	G	1 Escrivão	19.200,00	105.600,00	
		Escola "Franklin Roosevelt"			
	H	3 Professor a Cr\$ 19.800,00	59.400,00		
	G	14 Professor a Cr\$ 19.200,00	268.800,00		
	E	1 Porteiro	18.000,00		
	D	3 Servente a Cr\$ 16.800,00	50.400,00	396.600,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola		6.600,00	
		Escola "República dos Estados Unidos"			
8.33.0	G	16 Professor a Cr\$ 19.200,00	307.200,00		
	D	1 Vigia	15.800,00		
	D	5 Servente a Cr\$ 16.800,00	84.000,00	408.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola		6.400,00	
		Escola "Professor Gregório Matos"			

8.33.0	E	5 Professor a Cr\$ 18.000,00	90.000,00	106.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Dr. Amazonas Figueiredo"		6.000,00	
	E	5 Professor a Cr\$ 18.000,00	90.000,00	106.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Dr. Martins Pinheiro"		6.000,00	
	E	2 Professor a Cr\$ 18.000,00		36.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Dr. Josino Viana"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00		54.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Eduardo Angelin"		6.000,00	
		2 Professor a Cr\$ 18.000,00		36.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Dr. Nelson Ribeiro"		6.000,00	
8.33.0	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Osvaldo Caldas Brito"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
		1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Ezaniel Mônico de Matos"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Diva Assumpção"		6.000,00	
	E	2 Professor a Cr\$ 18.000,00		36.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "República do Peru"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
		1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao professor designado para dirigir a Escola "Redenção"		6.000,00	
8.33.0	E	2 Professor a Cr\$ 18.000,00		36.000,00	
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Jabatitena"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "República do Uruguai"		6.000,00	
	E	3 Professor a Cr\$ 18.000,00	54.000,00	70.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "República de Portugal"		6.000,00	
	E	4 Professor a Cr\$ 18.000,00	72.000,00	105.600,00	
	D	2 Servente a Cr\$ 16.800,00	33.600,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "República da Bolívia"		6.000,00	
	E	4 Professor a Cr\$ 18.000,00	72.000,00	88.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Sacramento"		6.000,00	
8.33.0	E	4 Professor a Cr\$ 18.000,00	72.000,00	88.800,00	
	D	1 Servente	16.800,00		
		Gratificação ao Professor designado para dirigir a Escola "Dr. Remício Fernandes" (Lei n. 595, de 25-9-52)		6.000,00	2.281.800,00
		Escola "Covões de S. Brá" (Lei n. 2.046, de 6-1-54)			
		Escolas criadas pela Lei n. 2.039, de 26-12-53, nos seguintes lugares:			
		2 — Canudos			
		2 — Guamá			
		2 — Bala do Sol (Mosqueiro)			
		1 — Saurijucura			
		1 — Carananduba			
		1 — Ariramba			
8.33.1		Pessoal Variável		913.800,00	
		Mensalistas		400.000,00	
8.33.2		Material Permanente		500.000,00	
8.33.3		Material de Consumo			
8.33.4		Despesas Diversas:			
		Para custeio de Merenda Escolar	150.000,00		
		Para aperfeiçoamento do professorado	75.000,00		
		Para pagamento de aluguel de casas onde funcionam escolas Municipais	50.000,00		
		Para despesas de pronto pagamento	20.000,00	295.000,00	2.108.800,00
				Cr\$	4.390.600,00

DIARIO DO MUNICIPIO

DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA
SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL
Tabela n. 20

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação	Total	Total Geral
8.43.0		Pessoal Fixo				
	U	1 Diretor	45.600,00			
	U	8 Médicos-Assis- tentes a 45.600,00	364.800,00			
	T	2 Dentista a..... 40.800,00	81.600,00			
	P	1 Almojarife	29.400,00			
	M	4 Enfermeiros a 24.000,00	96.000,00			
	I	1 Escriturário	20.400,00			
	E	1 Servente	18.000,00			
	D	1 Servente	16.800,00		672.600,00	
		Representação ao Diretor	15.200,00			
		Grat. ao Den- tista que for designado p che- fiar a Clínica Dentária	12.000,00			
		Grat. a 5 Aux. Acadêmicos ...	30.000,00		57.200,00	729.800,00
8.43.1		Pessoal Variável				
		Mensalista			100.000,00	
8.43.2		Material Perma- nente	400.000,00			
8.43.3		Material de Con- sumo	1.500.000,00			
8.43.4		Despesas Di- versas	6.000,00		1.906.000,00	2.006.000,00
						2.735.800,00

DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA
SERVICO DO PRONTO SOCORRO
Tabela n. 21

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação	Total	Total Geral
8.43.0	U	1 Diretor	45.600,00			
	U	7 Medico - Assisten- te a	319.200,00			
	U	1 Médico -Oftalmo- oto-rino-laringo- logista	45.600,00			
	U	2 Médicos Radiolo- gista a	91.200,00			
	U	1 Médico-Laborato- rista	45.600,00			
	U	1 Médico-Ortope- dista - Traumatolo- gista	45.600,00			
	S	8 Médicos Adjun- tos a 36.000,00	288.000,00			
	S	1 Chefe de Expe- diente	36.000,00			
	S	1 Administrador ..	36.000,00			
	Q	1 Aj. Tesoureiro ..	31.800,00			
	L	1 Of. Administra- tiva	22.800,00			
	O	1 Almojarife	27.000,00			
	N	3 Porteiros a	79.200,00			
	N	7 Enfermeiro a.... 26.400,00	184.800,00			
	N	5 Motorista a	132.000,00			
	F	5 Servente a	93.000,00			
	D	2 Servente a	33.600,00			
		Representação ao Diretor	15.200,00			
		Grat. ao Chefe do Expediente	12.000,00			
		Idem ao Admi- nistrador	12.000,00			
		Quebra Caixa ao Aj. Tesoureiro	1.590,00			
		Grat. ao Enfer- meiro designado pelo Chefe	8.800,00			
		Grat. a 7 Aux. Acadêmicos a ..	42.000,00			
		Grat. a 7 Ser- ventes a 2.400,00	16.800,00		108.390,00	1.665.390,00

8.43.1	Pessoal Variável:			
	Mensalistas ..	100.000,00		
	Diaristas ..	100.000,00	200.000,00	
8.43.2	Material Permanente ..		1.000.000,00	
8.43.3	Material de Consumo			
	Para aquisição de medicamento	550.000,00		
	Para alimentação dos internados do S. P. S. ..	450.000,00		
	Para aquisição de combustível, óleo, etc.:	400.000,00	1.400.000,00	
8.43.4	Despesas Diversas:			
	Para despesas de pronto pagamento		24.000,00	2.624.000,00
				4.289.390,00

CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Tabela n. 22

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	Total Geral
Santa Izabel					
8.89.0		Pessoal Fixo			
	P	1 Administrador ..	29.400,00		
	N	1 Ajudante de Administrador ..	24.400,00		
	K	1 Capataz Geral ..	21.600,00		
	F	1 Servente ..	18.600,00	96.000,00	
		Soledade			
	H	1 Zelador ..		19.800,00	
		Gratificação ao Administrador	9.800,00		
		Gratificação ao Ajudante ..	8.800,00	18.600,00	133.400,00
8.89.1		Pessoal Variável			
		Mensalistas ..	100.000,00		
		Diaristas ..	598.600,00	698.600,00	
8.89.2		Material Permanente ..	30.000,00		
8.89.3		Material de Consumo ..	80.000,00		
8.89.4		Despesas Diversas ..	2.400,00	112.400,00	811.000,00
					944.400,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
Tabela n. 23

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Total	Total Geral
Gabinete do Secretário					
8.04.0		Pessoal Fixo			
		1 Secretário ..	103.200,00		
	Y	1 Diretor Geral ..	51.600,00		
	Z	1 Assessor Técnico ..	69.600,00		
	P	1 Arquivista ..	29.400,00		
	I	1 Escrivão ..	20.400,00		
	H	1 Escrivão ..	19.800,00		
	G	1 Escrivão ..	19.200,00		
	F	1 Datilógrafo ..	18.600,00		
	E	1 Servente ..	18.000,00	349.800,00	
		Representação ao Secretário ..	34.400,00		
		Representação ao Diretor Geral	17.200,00		
		Representação ao Assessor Técnico ..	23.200,00		
		Gratificação ao despachante ..	9.600,00		
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário do Gabinete ..	9.600,00	94.000,00	443.800,00
8.04.1		Pessoal Variável:			
		Mensalistas ..			100.000,00
8.04.2		Material Permanente:			
		Para o Gabinete ..	100.000,00		
		Para Secção Mecanizada ..	150.000,00	250.000,00	
8.04.3		Material de Consumo:			
		Para o Gabinete ..	80.000,00		
		Para a Secção Mecanizada ..	200.000,00	280.000,00	
8.04.4		Despesas Diversas:			
		Para despesas de pronto pagamento do Gabinete ..	12.000,00		
		Idem, da Secção Mecanizada	6.000,00		
		Para aluguel do equipamento Hollerith ..	420.000,00	438.000,00	968.000,00

DIARIO DO MUNICIPIO

Seção Mecanizada	
3.04.0	F. G. 1 Chefe
	F. G. 4 Operador
	F. G. 2 Perfurador
	F. G. 2 Arquivista
	F. G. 1 Conferente
	Para gratificação aos funcio- nários que forem designados para a Seção Mecanizada na forma da Lei n. 2.264, de 30/6/54 combinado com a Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Estatuto dos Funcionários
	80.000,00
	1.591.800,00

CONTABILIDADE GERAL
Tabela n. 24

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação Parciais	Total	TOTAL GERAL
3.07.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Contador Geral	45.600,00		
	T	4 Contador a 40.800,00	163.200,00		
	S	1 Chefe de Expediente	36.000,00		
		Seção de Contabilidade			
	O	2 Contabilista a 27.000,00	54.000,00		
	N	1 Contabilista	26.400,00		
	M	1 Contabilista	24.000,00		
	O	1 Oficial Administrativo	27.000,00		
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	I	1 Escriturário	21.600,00		
	E	1 Datilógrafo	18.000,00		
	F	1 Servente	18.000,00		
	E	1 Servente	18.000,00	478.800,00	
		Seção do Material			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	I	3 Escriturário a 20.400,00	61.200,00		
	H	1 Escriturário	19.800,00	143.400,00	
		Representação ao Contador	15.200,00		
		Gratificação ao chefe da Seção de Con- tabilidade 1/3 de vencimentos	8.800,00		
		Gratificação ao Chefe de Expediente	12.000,00		
		Gratificação ao Chefe da Seção do Ma- terial 1/3 de vencimentos	12.000,00	48.000,00	670.200,00
				173.000,00	
3.07.1		Pessoal Variável	100.000,00		
3.07.2		Material Permanente	150.000,00		
3.07.3		Material de Consumo	8.400,00	258.400,00	431.400,00
3.07.4		Despesas Diversas			1.101.600,00

DIVISÃO DA RECEITA
Tabela n. 25

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação Parciais	Total	TOTAL GERAL
3.10.0		Pessoal Fixo			
	U	1 Diretor	45.600,00		
	T	1 Subdiretor	40.800,00		
	H	1 Escriturário	19.800,00	106.200,00	
		1a. Seção			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	O	1 Oficial Administrativo	27.000,00		
	N	5 Oficial Administrativo a 26.400,00	132.000,00		
	M	3 Oficial Administrativo a 24.000,00	72.000,00		
	L	5 Oficial Administrativo a 22.800,00	114.000,00		
	K	5 Oficial Administrativo a 21.600,00	108.000,00		
	J	1 Apontador	21.000,00		
	I	1 Escriturário	20.400,00		
	H	4 Escriturário a 19.800,00	79.200,00		
	G	2 Escriturário a 19.200,00	38.400,00		
	E	1 Servente	18.000,00	666.000,00	
		2a. Seção			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	N	2 Oficial Administrativo a 26.400,00	52.800,00		
	M	4 Oficial Administrativo a 24.000,00	96.000,00		
	L	1 Oficial Administrativo	22.800,00		
	K	3 Oficial Administrativo a 21.600,00	64.800,00		
	J	2 Escriturário a 21.000,00	42.000,00		
	I	1 Escriturário	20.400,00		
	H	1 Escriturário	19.800,00		
	F	1 Servente	18.600,00		
	E	1 Servente	18.000,00	391.600,00	
		3a. Seção			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	O	1 Oficial Administrativo	27.000,00		
	N	1 Oficial Administrativo	26.400,00		
	K	7 Coordenador Fiscal a 21.600,00	151.200,00	240.600,00	
		Tesouraria			
	Z	1 Tesoureiro	69.600,00		
	R	1 Tesoureiro-Auxiliar	33.600,00	103.200,00	
		Representação ao Diretor	15.200,00		
		Representação ao Subdiretor	13.600,00		
		Gratificação a três (3) chefes	36.000,00	64.800,00	
		Gratificação ao Tesoureiro, 1/3 de seus vencimentos, quando no exercício do cargo, de acordo com o parágrafo úni- co da Lei n. 2.723, de 10-9-55	23.199,60		
		Quebra de Caixa do Tesoureiro	2.260,00		

	Quebra de Caixa ao Tesoureiro Auxiliar	1.680,00		
	Quinta parte de vencimentos aos funcionários Enéas Parintins da Gama (106,60) Manoel de Souza Pessoa (106,60) e Joaquim de Oliveira Puget (40,00)	3.038,40	30.198,00	1.602.598,00
8.10.1	Pessoal Variável :		80.000,00	
	Mensalista	50.000,00		
8.10.2	Material Permanente	150.000,00		
8.10.3	Material de Consumo	3.600,00	203.600,00	283.600,00
8.10.4	Despesas Diversas			1.886.198,00

DIVISÃO DA DESPESA
Tabela n. 26

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.10.0		Pessoal Fixo	45.600,00		
	U	1 Diretor	36.000,00		
		1a. Seção			
	S	1 Chefe	27.000,00		
	O	1 Contabilista	24.000,00		
	M	1 Contabilista	114.000,00		
	L	5 Oficial Administrativo a 22.800,00	64.800,00		
	K	3 Oficial Administrativo a 21.600,00	40.800,00		
	I	2 Escrivão a 20.400,00	39.600,00		
	H	2 Escrivão a 19.800,00	76.800,00		
	G	4 Escrivão a 19.200,00	18.000,00		
	E	1 Datilógrafo	18.600,00	505.200,00	
	F	1 Servente			
		2a. Seção			
	S	1 Chefe	36.000,00		
	K	1 Oficial Administrativo	21.600,00		
	I	1 Escrivão	20.400,00		
	G	2 Escrivão a 19.200,00	38.400,00	116.400,00	
		Tesouraria			
	Z	1 Tesoureiro	69.600,00		
	R	1 Tesoureiro Auxiliar	33.600,00		
	Q	1 Ajudante de Tesoureiro	31.800,00		
	K	1 Oficial Administrativo	21.600,00	146.600,00	
		Representação ao Diretor	15.200,00		
		Gratificação a 2 chefes a 12.000,00	24.000,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	2.580,00		
		Gratificação ao Tesoureiro a 1/3 de seus vencimentos, quando no exercício do cargo (parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 2.729, de 10-8-55)	23.199,60		
		Quebra de Caixa ao Auxiliar Tesoureiro	1.680,00		
		Quebra de Caixa ao Ajudante de Tesoureiro	1.590,00	62.249,60	836.449,60
8.10.1		Pessoal Variável		70.000,00	
		Mensalista	50.000,00		
8.10.2		Material Permanente	50.000,00		
8.10.3		Material de Consumo	3.600,00	103.600,00	173.600,00
8.10.4		Despesas Diversas			1.010.049,60

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
Tabela n. 27

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.12.0		Pessoal Fixo			
		Diretoria			
	U	1 Diretor	45.600,00		
	S	1 Subdiretor	36.000,00		
	P	1 Inspetor	29.400,00		
	E	1 Datilógrafo	18.000,00		
	F	1 Servente	18.600,00	147.600,00	
		Seção de Estatística			
	N	1 Estatístico	26.400,00		
	F	1 Datilógrafo	18.600,00	45.000,00	
		1.º Distrito			
	P	1 Inspetor	29.400,00		
	P	1 Fiscal	29.400,00		
	M	2 Fiscal a 24.000,00	48.000,00		
	L	3 Fiscal a 22.800,00	68.400,00		
	K	2 Fiscal a 21.600,00	43.200,00		
	J	3 Fiscal a 21.000,00	63.000,00		
	I	3 Fiscal a 20.400,00	61.200,00		
	H	3 Fiscal a 19.800,00	59.400,00		
	G	7 Fiscal a 19.200,00	134.400,00	536.400,00	
		2.º Distrito			
	P	1 Inspetor	29.400,00		
	M	2 Fiscal a 24.000,00	48.000,00		
	L	2 Fiscal a 22.800,00	45.600,00		
	K	1 Fiscal	21.600,00		
	J	3 Fiscal a 21.000,00	63.000,00		
	I	4 Fiscal a 20.400,00	81.600,00		
	H	3 Fiscal a 19.800,00	59.400,00		
	G	5 Fiscal a 19.200,00	96.000,00	444.600,00	
		3.º Distrito			
	P	1 Inspetor	29.400,00		
	M	2 Fiscal a 24.000,00	48.000,00		
	L	2 Fiscal a 22.800,00	45.600,00		
	K	1 Fiscal	21.600,00		
	J	2 Fiscal a 21.000,00	42.000,00		
	I	3 Fiscal a 20.400,00	61.200,00		
	H	2 Fiscal a 19.800,00	39.600,00		
	G	5 Fiscal a 19.200,00	96.000,00	383.400,00	
		4.º Distrito			

P	1 Inspetor	29.400,00		
M	1 Fiscal	24.000,00		
L	2 Fiscal a 22.800,00	45.600,00		
K	1 Fiscal	21.600,00		
J	1 Fiscal	42.000,00		
I	2 Fiscal a 21.000,00	40.800,00		
H	2 Fiscal a 20.400,00	59.400,00		
G	3 Fiscal a 19.800,00	96.000,00	358.800,00	
	5 Fiscal a 19.200,00			
5.º Distrito				
P	1 Inspetor	29.400,00		
L	1 Fiscal	22.800,00		
K	1 Fiscal	21.600,00		
I	1 Fiscal	20.400,00		
H	1 Fiscal	79.200,00		
G	4 Fiscal a 19.800,00	96.000,00	269.400,00	
	5 Fiscal a 19.200,00			
6.º Distrito				
P	1 Inspetor	29.400,00		
M	1 Fiscal	24.000,00		
L	1 Fiscal	22.800,00		
J	1 Fiscal	21.000,00		
K	1 Fiscal	21.600,00		
I	1 Fiscal	61.200,00		
H	3 Fiscal a 20.400,00	99.000,00		
G	5 Fiscal a 19.800,00	134.400,00	413.400,00	
	7 Fiscal a 19.200,00			
7.º Distrito				
P	1 Inspetor	29.400,00		
K	1 Fiscal	21.600,00		
I	1 Fiscal	20.400,00		
H	2 Fiscal a 19.800,00	39.600,00	111.000,00	
8.º Distrito				
P	1 Inspetor	29.400,00		
K	1 Fiscal	21.600,00		
H	1 Fiscal	19.800,00	70.800,00	
Secção de Aferição de Pêso e Medidas				
S	1 Chefe Aferidor	36.000,00		
M	1 Fiscal	24.000,00	60.000,00	
Representação ao Diretor um terço do				
	vencimento	15.200,00		
	Representação ao Subdiretor	12.000,00		
	Gratificação ao Chefe Aferidor	12.000,00	39.200,00	2.879.600,00
Pessoal Variável				
	Mensalista	30.000,00		
8.12.2	Material Permanente	40.000,00		
8.12.3	Material de Consumo	50.000,00		
8.12.4	Despesas Diversas	3.600,00	93.600,00	123.600,00
				3.003.200,00

MERCADOS PÚBLICOS
Tabela n. 28

Código	Padrão ou Classe	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
Pessoal Fixo				
U	1 Superintendente		45.600,00	
Ferro				
N	1 Administrador	26.400,00		
Pessoal Fixo				
K	1 Ajudante	21.600,00		
J	1 Cobrador	21.000,00		
I	1 Cobrador	20.400,00		
H	1 Cobrador a 19.800,00	39.600,00		
F	2 Cobrador a 18.600,00	37.200,00		
E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00	219.000,00	
D	1 Servente	16.800,00		
Francisco Bolonha				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
J	1 Cobrador	21.000,00		
H	1 Cobrador	19.800,00		
E	5 Servente a 18.000,00	90.000,00	178.800,00	
São Braz				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
J	1 Cobrador	21.000,00		
H	2 Cobrador a 19.800,00	29.600,00		
E	4 Servente a 18.000,00	72.000,00	180.600,00	
Sousa Franco				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
H	1 Cobrador	19.800,00		
E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00	103.800,00	
Santa Luzia				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
F	1 Servente	18.600,00		
E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00	102.600,00	
Porto do Sal				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00	84.000,00	
Jurunas				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
E	1 Servente	18.000,00	66.000,00	
Cremação				
N	1 Administrador	26.400,00		
K	1 Ajudante	21.600,00		
E	2 Servente a 18.000,00	36.000,00	84.000,00	

São João do Bruno				
N	1	Administrador	28.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
E	2	Servente a 18.000,00	36.000,00	84.000,00
Pedreira				
N	1	Administrador	26.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
E	2	Servente a 18.000,00	36.000,00	84.000,00
São Jerônimo				
N	1	Administrador	26.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
E	1	Servente	18.000,00	66.000,00
Canudos				
N	1	Administrador	26.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
D	1	Servente	16.800,00	64.800,00
Sacramento				
N	1	Administrador	26.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
D	1	Servente	16.800,00	64.800,00
Marambala				
N	1	Administrador	26.400,00	
K	1	Ajudante	21.600,00	
D	1	Servente	16.800,00	64.800,00
Batista Campos				
N	1	Administrador	26.400,00	
D	1	Servente	16.800,00	43.200,00
José Bonifácio				
N	1	Administrador	26.400,00	
D	2	Servente a 16.800,00	33.600,00	60.000,00
Acampamento				
N	1	Administrador	26.400,00	
D	1	Servente	16.800,00	
F	1	Servente	18.800,00	62.000,00
Mário Chermont				
N	1	Administrador	26.400,00	
D	1	Servente	16.800,00	43.200,00
Gratificação a 18 administradores			158.400,00	
Grat. a 14 ajudantes de Administradores de Mercados a 250,00 mensais (Lei n. 1.480, de 23 de julho de 1952)			42.000,00	
Grat. a 18 Vigias dos Mercados da Capital			43.200,00	243.600,00
Mercado da Estrada Nova (Lei n. 1.651, de 18.10.52).				
8.13.1	Pessoal Variável			
	Extranumerário mensalistas (18)			303.000,00
8.13.2	Material Permanente		100.000,00	
8.13.3	Material de Consumo		150.000,00	250.000,00
				553.000,00
				2.497.800,00

DÍVIDA PÚBLICA
Tabela n. 29

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação		TOTAL GERAL
				Total		
8.73.4		Fundada Interna				
		Amortização e Resgate				
		Amortização de Apólices da				
		Emissão de 1914		50.000,00		
8.73.4		Exercícios Findos				
		Amortização		200.000,00		250.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Tabela n. 30

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação		TOTAL GERAL
				Total		
8.80.0		Gabinete				
	J	1 Secretário	103.200,00			
	I	1 Escrivão	21.000,00			
	I	2 Escrivão a 20.400,00	40.800,00			
	F	1 Servente	18.600,00	183.600,00		
		Representação ao Secretário		34.400,00		218.000,00
8.80.1		Pessoal Variável				
		Mensalista		60.000,00		
8.80.2		Material Permanente	100.000,00			
8.80.3		Material de Consumo	60.000,00			
8.80.4		Despesas Diversas	12.000,00	172.000,00		232.000,00
						450.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Tabela n. 31

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação		TOTAL GERAL
				Total		
8.80.0	U	1 Engenheiro-Chefe	45.600,00	45.600,00		
		Seção, Projetos e Licenças				
	T	2 Engenheiros a Cr\$ 40.800,00	81.600,00			

S	1	Chefe de Expediente	38.000,00		
N	1	Inspetor de Máquinas	21.800,00		
N	1	Apontador-Auxiliar	26.400,00		
I	1	Escriturário	20.400,00		
H	1	Datilógrafo-Arquivista	19.800,00		
M	1	Fiscal	24.000,00		
G	1	Fiscal	19.200,00		
J	1	Escriturário	21.000,00	230.200,00	
Seção de Estudos e Orçamentos					
T	2	Engenheiros a Cr\$ 40.800,00 ..	81.600,00		
R	1	Topógrafo	33.600,00		
Q	1	Apontador Geral	31.300,00		
N	2	Desenhistas a Cr\$ 26.400,00 ..	52.800,00		
H	1	Datilógrafo-Arquivista	19.800,00		
N	1	Topógrafo	26.400,00		
		Gratf. ao Engenheiro-Chefe ..	15.200,00		
		Gratf. ao Chefe de Expediente ..	12.000,00		
		Gratf. ao Engenheiro que che-			
		fia a Seção de Estudos e			
		Orçamento	13.600,00		
		Gratf. ao funcionário que ser-			
		vir de Secretário	3.600,00	44.400,00	690.400,00
Pessoal Variável					
		Contratados	360.000,00		
		Diaristas	1.240.000,00	1.600.000,00	
8.80.2		Material Permanente	3.000.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	1.000.000,00		
8.80.4		Despesas Diversas	6.000,00	4.006.000,00	5.606.000,00
					6.296.400,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MATERIAL, TRANSPORTES E OFICINAS
(LEI N.º 12, 12/954)

Tabela n. 32

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		TOTAL GERAL
			Parciais	Total	
8.80.0	U	1 Diretor	45.800,00		
	T	2 Engenheiro a Cr\$ 40.800,00 ..	81.600,00		
	T	1 Chefe Serviço Externo	40.800,00		
	T	1 Almojarife Geral	40.800,00		
	O	1 Almojarife auxiliar	27.000,00		
	O	1 Mecânico Tratorista	27.000,00		
	L	1 Mecânico	22.800,00		
	L	1 Oficial Administrativo	22.800,00		
	I	1 Escriturário	20.400,00		
	H	1 Datilógrafo Arquivista	19.800,00	348.600,00	
	FG	Grat. a 1 Chefe de Seção ..	13.600,00		
		Idem ao Chefe do Serviço Ex-			
		terno	13.600,00	27.200,00	375.800,00
Pessoal Variável					
		Diaristas		1.000.000,00	
8.80.2		Material Permanente	100.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	500.000,00	600.000,00	1.600.000,00
					1.975.800,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
OBRAS, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE

Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		TOTAL GERAL
			Parciais	Total	
8.89.4		Despesas Diversas		20.000.000,00	20.000.000,00
		Capital			

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		Total Geral
			Parciais	Total	
8.87.4		Despesas Diversas			
		Para conservação de próprios		1.000.000,00	1.000.000,00
		municipais			

CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		TOTAL GERAL
			Parciais	Total	
8.89.2		Material Permanente		10.000.000,00	
8.89.3		Material de Consumo		2.235.400,00	
8.89.4		Despesas Diversas		1.255.000,00	13.490.400,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

Tabela n. 36

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		TOTAL GERAL
			Parciais	Total	
8.80.0		Diretoria Geral			
	U	Pessoal Fixo	45.800,00		
	U	1 Diretor	45.800,00		
	U	1 Assessor			

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

T H F	1 Consultor Jurídico	40.800,00		
	1 Escrivão	19.800,00		
	1 Servente	18.600,00	170.400,00	
1.ª Secção Patrimônio				
S N L K I	1 Chefe	36.000,00		
	1 Of. Administrativo	26.400,00		
	1 Of. Administrativo	22.800,00		
	1 Of. Administrativo	21.600,00		
S M I	1 Desenhista	20.400,00	127.200,00	
	2.ª Secção — Arquivo	36.000,00		
S N L K I	1 Chefe	48.000,00		
	2 Of. Administrativo	20.400,00	127.200,00	
	1 Escrivão	36.000,00		
S M I	3.ª Secção — Cadastro	81.600,00		
	1 Chefe	26.400,00		
	2 Engenheiro	22.800,00		
	1 Of. Administrativo	20.400,00	187.200,00	
S M I	1 Desenhista	15.200,00		
	Representação ao Diretor	36.000,00	51.200,00	663.200,00
8.80.1	Grat. a 3 chefes de Secção			
	Pessoal Variável	19.200,00		
	Mensalistas	60.800,00	80.000,00	
8.80.2	Diaristas	150.000,00		
	Material Permanente	60.000,00	216.000,00	296.000,00
8.80.3	Material de Consumo	6.000,00		
8.80.4	Despesas Diversas		Cr\$	959.200,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
Tabela n. 37

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.80.0	U	1 Diretor	45.600,00	45.600,00	
S J		Serviço de Administração	36.000,00		
		1 Chefe	21.000,00	57.000,00	
S T O M		Serviço de Tráfego	36.000,00		
		1 Chefe	40.800,00		
		1 Veterinário	27.000,00		
		1 Oficial Administrativo	24.000,00	127.800,00	
S M I		Serviço Externo	36.000,00		
		1 Chefe	24.000,00		
		1 Ajudante de Tráfego	40.800,00	100.800,00	
M M		Fôrno Crematório	24.000,00		
		1 Administrador	24.000,00	48.000,00	
8.80.1		Representação ao Diretor	15.200,00		
		Gratificações a 3 Chefes a Cr\$ 12.000,00	36.000,00	51.200,00	430.400,00
		Pessoal Variável		5.000.000,00	
		Diaristas	1.000.000,00		
8.80.2		Material Permanente	60.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	6.000,00	1.066.000,00	6.066.000,00
8.80.4		Despesas Diversas		Cr\$	6.496.400,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Tabela n. 38

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.85.3		Material de Consumo		1.000.000,00	1.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Tabela n. 39

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Tabela n. 39

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.50.0	U S E I	Diretoria Geral			
		Pessoal Fixo	45.600,00		
		1 Diretor	36.000,00		
		1 Chefe de Serviço Externo	36.000,00		
		1 Chefe de Expediente	20.400,00	138.000,00	
		1 Datilógrafo-Arquivista			
M T		Horto	24.000,00		
		1 Jardineiro Chefe	21.000,00	45.000,00	
		1 Auxiliar Externo			
P K		Bosque	29.400,00		
		1 Administrador	21.600,00	51.000,00	
		1 Ajudante			
Q I		Granja Modelo			
		Secção de Produção Agrícola	31.800,00		
		1 Capataz Rural	20.400,00	52.200,00	
		1 Ajudante Rural			
Q I		Secção de Produção Animal	31.800,00		
		1 Monitor Veterinário	40.800,00	72.600,00	
		2 Ajd. Veterinário a Cr\$ 20.400,00			
		Representação ao Diretor	15.200,00		

DIARIO DO MUNICIPIO

	Gratificação a 2 Chefes	24.000,00	39.200,00	398.000,00
8.50.1	Pessoal Variável		2.000.000,00	
	Diaristas	1.000.000,00		
8.50.2	Material Permanente	800.000,00		
8.50.3	Material de Consumo			
8.50.4	Despesas Diversas:			
	Para aquisição de Animais ..	50.000,00		
	Para transporte de colonos para			
	as Feiras Livres	208.000,00		
	Para despesas de pronto paga-			
	mento	6.000,00	2.084.000,00	4.064.000,00
			Cr\$	4.462.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
PESSOAL INATIVO
Tabela n. 40

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.90.4		Despesas Diversas Aposentados, reformados e dis- ponibilizados		5.000.000,00	5.000.000,00

CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDENCIA SOCIAL
Tabela n. 41

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parciais	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.91.4		Despesas Diversas:			
		Contr. da P. M. B. para o		40.000,00	
		I. A. P. E. T. C.			
		Contr. da P. M. B. para Se-		300.000,00	
		guro de Funcionário			
		Contr. da P. M. B. para a			
		C. A. P. S. P. E. P. (Decreto		300.000,00	640.000,00
		Lei Federal n. 9209 de 24/4/46)			

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES
Tabela n. 42

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.92.4		Despesas Diversas:			
		Para cumprimento de sentenças			
		Judiciais e outras despesas de-		100.000,00	100.000,00
		vidas no exercício			

PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES P/ACIDENTES
Tabela n. 43

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.94.4		Despesas Diversas			
		Para Seguro de Prédios Muni-		100.000,00	
		cipais			
		Para Seguro de Vida e C/Aci-		500.000,00	
		dentados do pessoal do C. M. B.			
		Para Seguro de Vida e C/Aci-			
		dentados dos Trabalhadores dia-		300.000,00	1.000.000,00
		riastas da P. M. B.			

PENSÕES DIVERSAS
Tabela n. 44

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.95.4		Despesas Diversas			
		Pensionados do Montepio ..		200.000,00	200.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL
Tabela n. 45

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8.98.4		Despesas Diversas:			
		Contr. à S. P. V. E. A., 3%			
		sobre a Receita Tributária efe-		2.776.500,00	
		tivamente arrecadada			
		Idem ao Conselho Técnico de			
		Economia e Finanças do Minis-		10.000,00	
		tério da Fazenda			
		Contr. da P. M. B. para o Ser-			
		viço Municipal de Estradas de			
		Rodagem, 5% s/o total da re-			
		ceita prevista, exceto a receita			
		industrial (Lei n. 533, de...		5.729.000,00	
		23/5/49)			
		Subvenções a 50 escolas parti-		500.000,00	
		culares, diurnas e noturnas ..			
		Auxílio ao Dispensário S. Vicen-		24.000,00	
		te de Paulo			
		Auxílio à Federação das Socie-		36.000,00	
		dades Beneficente do Pará ..			
		Auxílio ao Asilo D. Macêdo		100.000,00	
		Costa			
		Auxílio à S. P. dos Servidores		6.000,00	
		Públicos			

Auxílio à S. M. dos Funcionários do Fisco Municipal .. .	18.000,00	
Auxílio ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará .. .	24.000,00	
Auxílio à Escola Doméstica "Sagrado Coração de Jesus", do bairro da Pedreira .. .	18.000,00	
Auxílio ao Ginásio "N. S. de Lourdes de Icoaraci" .. .	18.000,00	
Auxílio ao Instituto Santa Catarina Labouré .. .	24.000,00	
Auxílio ao Colégio Sto. Antonio .. .	3.000,00	
Auxílio à Escola da Confederação Espirita "Caminheiros do Bem" .. .	6.000,00	
Auxílio à Escola do Serviço Social do Pará .. .	6.000,00	
Auxílio à Federação Educacional Infante-Juvenil .. .	48.000,00	
Auxílio à União Acadêmica Paraense (UAP) .. .	12.000,00	
Auxílio à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará (UESP) .. .	12.000,00	
Auxílio ao Teatro dos Estudantes do Pará .. .	6.000,00	
Auxílio à Orquestra Sinfônica Paraense .. .	24.000,00	
Auxílio ao Instituto "Ofir de Loyola", 10% s/a cobrança do Imposto s/ Diversões Públicas (Lei n. 1.588, de 26-9-52) .. .	200.000,00	
Auxílio à Venerável Ordem 3. ^a S. Francisco, idem, idem .. .	200.000,00	
Auxílio à União Pia do Pão de Santo Antônio, idem, idem .. .	200.000,00	
Auxílio à Santa Casa de Misericórdia do Pará, 70%, idem, idem .. .	1.400.000,00	
Auxílio à Liga Paraense Contra a Tuberculose .. .	18.000,00	
Auxílio ao Asilo "Bom Pastor" (Lei n. 1.854, de 17-8-53) .. .	24.000,00	
Auxílio à Igreja de S. José de Queluz, em construção. (Lei n. 2.041, de 23-1-54) .. .	10.000,00	
Auxílio à Viuva do Dr. Lauro Sodré (Lei n. 2.056, de 16-1-54) .. .	12.000,00	
Auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará .. .	6.000,00	11.470.500,00

D I V E R S O S
Tabela n. 46

Código	Padrão ou Classe	Especificação	Dotação		TOTAL GERAL
			Parciais	Total	
8.99.4		Despesas Diversas:			
		Para pagamento do salário-família .. .	800.000,00		
		Para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço .. .	300.000,00		
		Para pagamento de gratificações a funcionários, de acordo com o item III, do art. 138, da lei n. 749, de 24/12/53 .. .	600.000,00		
		Para custeio do serviço de tomada de contas, balanços e orçamentos .. .	100.000,00		
		Para substituição de funcionários .. .	150.000,00		
		Para ajudas de custo, diárias e transportes de funcionários quando em serviço fora da sede .. .	250.000,00	2.700.000,00	
8.99.4		Despesas Diversas:			
		Percentagens			
		Para pagamento das pertagens a seguir discriminadas: .. .		1.800.000,00	
		2% — Ao Procurador Geral da Fazenda Municipal, sobre o total da cobrança efetuada pelo Contencioso Municipal .. .			
		1 1/2% — Ao Procurador da Fazenda Municipal, sobre o total da cobrança efetuada pelo Contencioso Municipal .. .			
		1 1/2% — Ao Sub-Procurador da Fazenda Municipal, idem .. .			
		1% — Ao Chefe da 1. ^a Seção do Contencioso Municipal, idem .. .			
		1% — Ao Chefe da 2. ^a Seção do Contencioso Municipal, idem .. .			
		2% — Aos demais funcionários do Contencioso, divididos proporcionalmente aos seus vencimentos .. .			
		10% — A Fiscalização Municipal sobre a arrecação mensal do Imposto sobre Diversões Públicas .. .			
		1-8% — Ao aferidor e fiscais auxiliares sobre a .. .			

cobrança externa dos impostos de Licenças Gerais e Comércio Volente e de Anúncios e Preconícios (Lei n. 2.577, de 17/1/55).

5% — Aos funcionários encarregados da cobrança de taxa de limpeza pública.

15% — Ao inspetor de máquinas do D. M. E., da Secretaria de Obras, s/ a cobrança da taxa de Vistoria de Máquinas geradores, motores, etc.

2% — Aos cobreadores das Usinas de Eletricidade do Mosquiro e Icoaraci s/ a receita de consumo de energia elétrica naquelas Vilas.

5% — Aos funcionários designados pela Secretaria da Fazenda, mediante prévia autorização do Prefeito, em partes iguais, sobre a cobrança do Imposto Predial (Barracas)

1% — Ao funcionário encarregado da cobrança do Imposto de Licença de Veículos e de Licença para Construção e Reconstrução de Prédios, sobre o total da arrecadação parcelada.

50% — Aos funcionários designados para, em comissão, procederem a revisão de lançamento de impostos municipais, sobre o total das multas aplicadas na forma da Lei e efetivamente recolhidas aos cofres municipais.

6% — Ao funcionário encarregado da cobrança de alugueis de prédios municipais e da taxa de Turismo Hospedagem, sobre o total da arrecadação efetuada. (Lei n. 2.577, de 17/1/55).

CUSTEIO GERAL :

Para custeio de festas cívicas e tradicionais	150.000,00
Publicação e impressos, oficiais	500.000,00
Para custeio de recepções e representações oficiais	250.000,00
Idem, idem, de expropriações por utilidade pública	300.000,00
Idem, idem, de serviços telefônico, rádio-difusão e telegráfico	200.000,00
Idem, idem, de aquisição e conservação de obras d'arte	50.000,00
Idem, idem, do serviço de alistamento militar	100.000,00

EVENTUAIS :

Para despesas não previstas no orçamento	300.000,00	2.150.000,00	6.650.000,00
--	------------	--------------	--------------